



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026

Município de Janaúba/MG

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba -
PREVIJAN**

Perfil atuarial: II

Data focal: 31 de dezembro de 2025

Nota técnica: 2022.000082.1

Versão: 01

Data de elaboração: 12/03/2026

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2026

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba - PREVIJAN

Atuário Responsável:

**Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2026, posicionada em 31 de dezembro de 2025, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 30/09/2025, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2025.

O Plano de Benefícios é composto por 1091 servidores ativos, 610 aposentados e 94 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Janaúba representa 79,35% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 29,74% (14,00% para o servidor e 15,74% para o Município).

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 423.251.396,11, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Janaúba, através da Lei Municipal, nº 2.351 de 14/11/2019, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 381.099.226,89. Sendo o Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação de R\$ 423.251.396,11, o Plano de Amortização vigente não será suficiente para integralizar as Provisões a Amortizar no prazo previsto.

ÍNDICE

1.	Introdução	8
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	9
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	9
2.1.1.	Tábuas Biométricas	10
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	10
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	12
2.2.	Base Normativa	13
2.2.1.	Normas Gerais.....	13
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	13
2.3.	Base Cadastral.....	14
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	14
4.	Benefícios Previdenciários	21
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	21
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	21
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	21
4.2.	Condições de elegibilidade.....	21
5.	Patrimônio do Plano	22
6.	Custos Previdenciários.....	23
6.1.	Benefícios em Capitalização	24
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	24
6.3.	Despesas Administrativas	25
6.4.	Custo Normal Total.....	25
6.5.	Plano de Custeio	26
6.5.1.	Custo Normal	26
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	26
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	28
7.1.	Financiamento com aporte suplementar crescente	28
7.2.	Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio	31
8.	Análise de Sensibilidade.....	32
8.1.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial	32
8.2.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial.....	33
8.3.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial.....	33
8.4.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar.....	35
9.	Parecer Atuarial	36
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	36
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	36
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	37
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	37
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	38
9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	39
9.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	39

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	39
9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	40
9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	42
9.11. Considerações Finais.....	43
10. Referências Bibliográficas.....	44
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	45
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	51
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	59
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	63
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.....	75
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais.....	76
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	77
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	79
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	81
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo.....	83
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	84

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	9
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	15
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	22

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	10
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2025 e 2026.....	12
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	12
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação.....	14
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano.....	14
Tabela 6: Distribuição de participantes.....	16
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	17
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	17
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	17
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	18
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	18
Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo.....	19
Tabela 13: Informações consolidadas das pensões.....	19
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	23
Tabela 15: Rentabilidade dos Investimentos x Meta Atuarial.....	23
Tabela 16: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	23
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	24
Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	25
Tabela 19: Custo Normal calculado.....	25

Tabela 20:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	26
Tabela 21:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	27
Tabela 22:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar crescente.....	29
Tabela 23:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão.....	29
Tabela 24:	Ativos.....	51
Tabela 25:	Aposentados.....	51
Tabela 26:	Pensionistas.....	51
Tabela 27:	Total de participantes.....	51
Tabela 28:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	52
Tabela 29:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	53
Tabela 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	53
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	54
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	54
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	55
Tabela 34:	Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária.....	56
Tabela 35:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício.....	57
Tabela 36:	Distribuição das pensões por Faixa Etária.....	58
Tabela 37:	Distribuição das pensões por Faixa de Benefício.....	58
Tabela 38:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - consolidado.....	59
Tabela 39:	Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias.....	59
Tabela 40:	Quadro resumo do Banco de Dados das pensões.....	59
Tabela 41:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Ativos.....	60
Tabela 42:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Aposentados.....	60
Tabela 43:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Pensionistas.....	60
Tabela 44:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - consolidado.....	62
Tabela 45:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos.....	62
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	63
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	66
Tabela D 3 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	69
Tabela D 4 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio.....	72
Tabela F 1 –	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	76
Tabela G 1 –	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	77
Tabela H 1 –	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	79
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes.....	81
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	81
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	81
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais.....	82
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	82
Tabela J 1 –	Evolução da Duração do Passivo.....	83

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes.....	16
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	16
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	18
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	18
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	19

Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados	19
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo das pensões	20
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes.....	20
Gráfico 9:	Variação do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real	32
Gráfico 10:	Variação do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial	33
Gráfico 11:	Variação do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade.....	34
Gráfico 12:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	35
Gráfico 13:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	52
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	52
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	53
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	54
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	54
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	55
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	55
Gráfico 20:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	56
Gráfico 21:	Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária.....	56
Gráfico 22:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	57
Gráfico 23:	Pirâmide Etária das pensões	57
Gráfico 24:	Distribuição das pensões por Faixa Etária	58
Gráfico 25:	Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício.....	58

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba/MG - PREVIJAN**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2026.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Janaúba, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) Levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) Levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) Comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) Indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) Projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

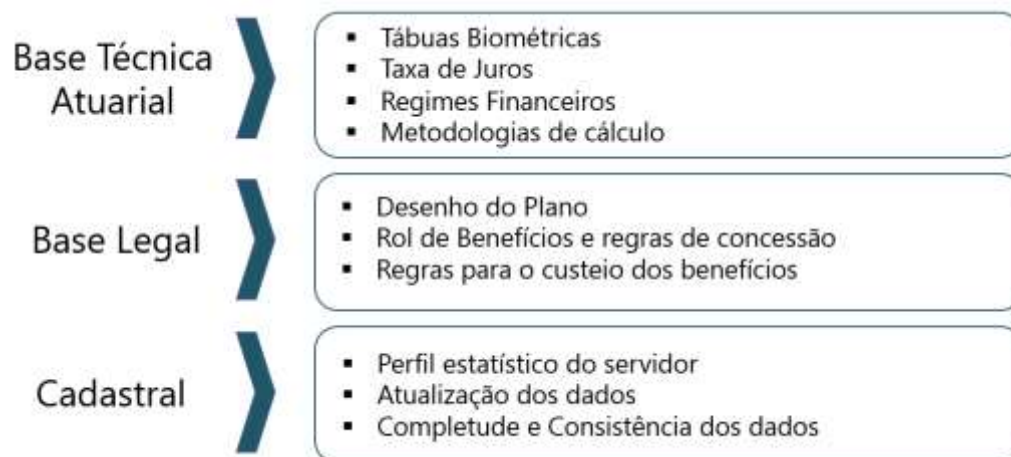
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2025	TÁBUA 2026
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2025 e 2026

PREMISSA	UTILIZADO EM 2025	UTILIZADO EM 2026
Taxa de Juros Real ⁴	5,19%	5,62%
Fator de Determinação (FD)	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	2,80%	2,80%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2025	UTILIZADO EM 2026
Data de Criação do RPPS	06/07/1990	06/07/1990
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	15,74%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	por aportes
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário-Mínimo	1.412,00	R\$ 1.518,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	7.786,02	R\$ 8.157,41

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,80% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁷ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022, e suas atualizações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 574, de 06/07/1990 – Criou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba – PREVIJAN.
- Lei Municipal nº 1629, de 07/06/2005 – Reestruturou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba - PREVIJAN, criado pela Lei Municipal nº 574, de 06/07/1990.
- Lei Municipal nº 2351, de 14/11/2019 – Instituiu um plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.
- Lei Municipal nº 2491, de 30/12/2021 – Estipulou a alíquota de contribuição em 15,74% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Janaúba/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
30/09/2025	31/12/2025	12/03/2026

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
1091	543	67	94

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 3.282.496,94	1.091	R\$ 3.008,70	46
Aposentadorias Normais	R\$ 2.243.908,69	543	R\$ 4.132,43	65
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 144.899,71	67	R\$ 2.162,68	63
Pensionistas	R\$ 215.792,90	94	R\$ 2.295,67	67
Total	R\$ 5.887.098,24	1795	R\$ 3.279,72	54

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,55 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

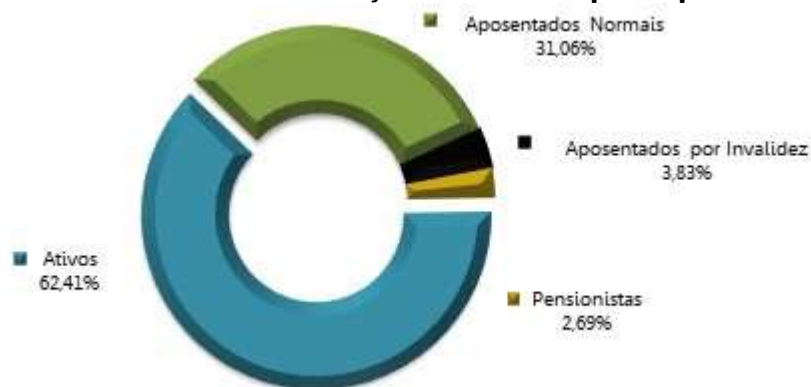
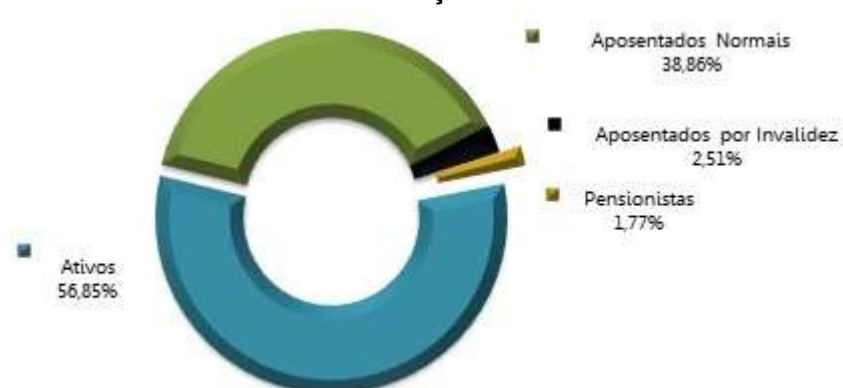


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 3.282.496,94	14,00%	R\$ 459.549,57
Aposentadorias	excedente ao teto do RGPS	R\$ 15.034,01	14,00%	R\$ 2.104,76
Pensões	excedente ao teto do RGPS	R\$ 6.944,57	14,00%	R\$ 972,24
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 3.282.496,94	15,74%	R\$ 516.665,02
Ente - Aporte*	---	---	---	R\$ 1.081.901,59
Total				R\$ 2.061.193,18

(*) Correspondente a 1/12 avos do valor do aporte anual para o ano de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2351, de 14/11/2019.

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 2.061.193,18
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 2.696.511,21
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 635.318,03)
Resultado sobre folha salarial	-19,35%
Resultado sobre arrecadação	-30,82%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada	
HOMEM	NÃO PROFESSOR	235	R\$ 573.032,19	R\$ 2.438,43	46	63
	PROFESSOR	16	R\$ 75.434,66	R\$ 4.714,67	47	58
	TOTAL	251	R\$ 648.466,85	R\$ 2.583,53	46	63
MULHER	NÃO PROFESSORA	563	R\$ 1.234.273,71	R\$ 2.192,32	45	58
	PROFESSORA	277	R\$ 1.399.756,38	R\$ 5.053,27	47	54
	TOTAL	840	R\$ 2.634.030,09	R\$ 3.135,75	45	57
TOTAL	NÃO PROFESSOR	798	R\$ 1.807.305,90	R\$ 2.264,79	45	60
	PROFESSOR	293	R\$ 1.475.191,04	R\$ 5.034,78	47	54
	GERAL	1.091	R\$ 3.282.496,94	R\$ 3.008,70	46	58

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	1050	37	4
Folha salarial mensal	3.193.912,60	80.054,20	8.530,14
Salário médio	3.041,82	2.163,63	2.132,54
Idade média atual	45,83428571	37	48,5

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	15	58	73
Folha mensal de benefícios	47.019,62	248.151,06	295.170,68
Benefício médio	3.134,64	4.278,47	4.043,43
Idade média atual	65	59	47

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

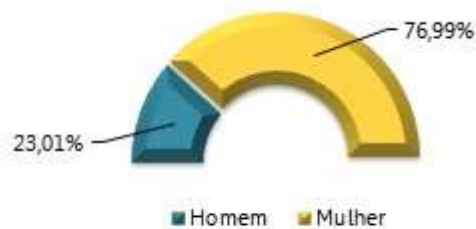


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

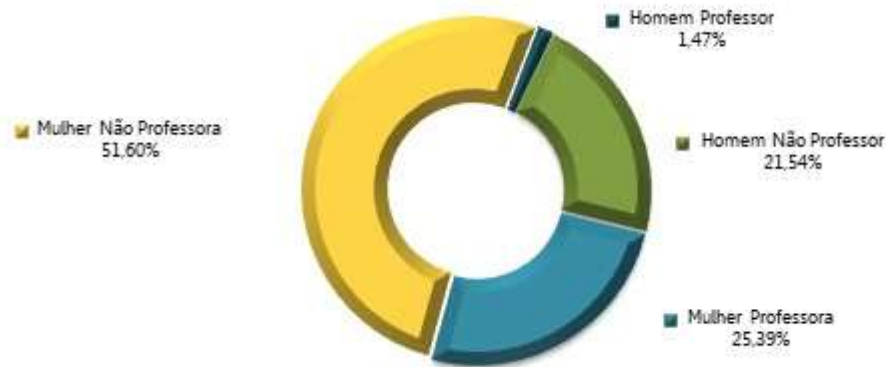


Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	97	513	610
Folha mensal de benefícios	263.097,15	2.125.711,25	2.388.808,40
Benefício médio	2.712,34	4.143,69	3.916,08
Idade média atual.	73	64	65

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

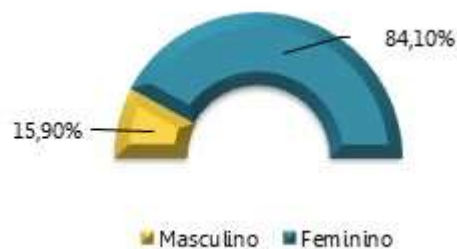
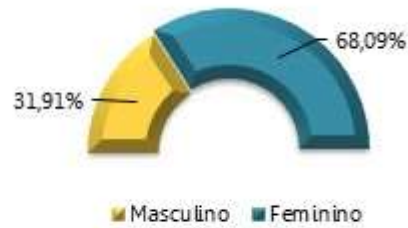


Tabela 13: Informações consolidadas das pensões

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	27	67	94
Folha mensal de Benefício	69.021,19	146.771,71	215.792,90
Benefício médio	2.556,34	2.190,62	2.295,67
Idade média atual	63	68	67

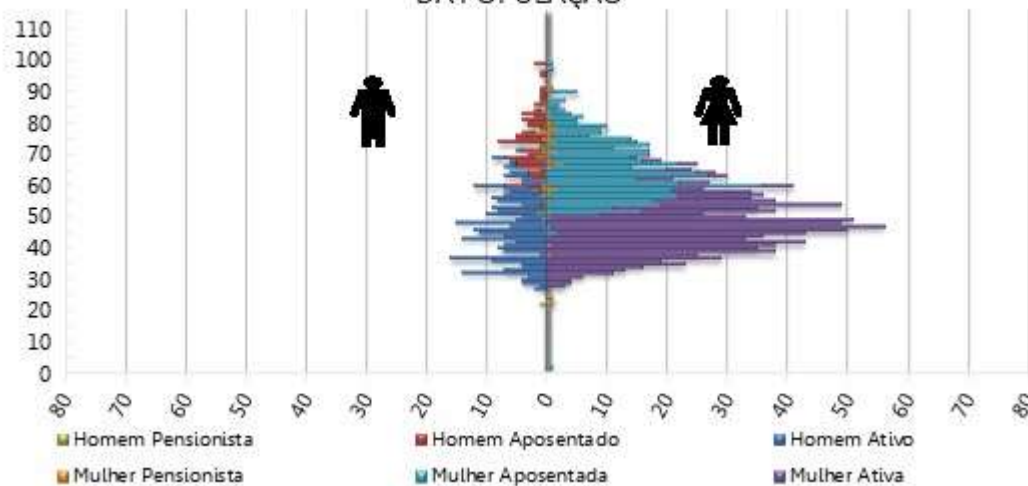
Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo das pensões



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria programada: por Idade, por Tempo de Contribuição e Compulsória;
- b. Aposentadoria Especial para Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- e. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação Municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

REQUISITOS	EC 20		EC 41	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade. Para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).
REAJUSTE	Anual e sem Paridade		Paridade	

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 70.706.330,64	31/12/2025
Renda Variável	R\$ 5.635.927,63	31/12/2025
Investimentos Estruturados	R\$ 2.045.997,94	31/12/2025
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 70.327,81	31/12/2025
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 31.016.838,25	31/12/2025
Total	R\$ 109.475.422,27	31/12/2025

A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

Tabela 15: Rentabilidade dos Investimentos x Meta Atuarial

Exercício	Meta Atuarial (%)	Rentabilidade Carteira Acumulada (%)	Superou a Meta Atuarial?
2020	10,67%	6,54%	NÃO
2021	16,08%	-1,25%	NÃO
2022	11,09%	7,49%	NÃO
2023	9,69%	12,88%	SIM
2024	10,11%	6,85%	NÃO

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 16: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria programada	Capitalização	PUC
Reversão da Aposentadoria programada em Pensão	Capitalização	PUC
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Crédito Unitário Projetado - PUC**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crescente** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 6.409.403,53	15,02%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 610.216,18	1,43%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de

aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 1.092.414,98	2,56%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 72.543,18	0,17%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 1.054.009,77	2,47%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal nº 2491, de 30/12/2021, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2,80%, aplicados sobre o total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, relativos ao exercício anterior.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 19: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 7.019.619,71	16,45%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.164.958,16	2,73%
Pensão de ativos	R\$ 1.054.009,77	2,47%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 9.238.587,64	21,65%
Administração do Plano	R\$ 1.194.828,89	2,80%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 10.433.416,53	24,45%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 29,74% (14,00% para o servidor e 15,74% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 24,45% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Portanto, o Plano de Custeio Normal vigente poderá ser mantido, conforme tabela abaixo:

Tabela 20: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	15,74%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 21: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 109.475.422,27
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 283.341.273,96
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 566.534.834,41
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 378.248.962,89
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 378.667.220,42
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 418.257,53
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 188.285.871,52
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 281.554.126,36
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 49.357.162,16
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 43.911.092,68
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 33.808.016,03
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 19.730.309,71
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 14.077.706,32
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 532.726.818,38
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 358.518.653,18
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 174.208.165,20
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (423.251.396,11)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (423.251.396,11)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 381.099.226,89
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 381.099.226,89
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (42.152.169,22)

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 24,45%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao PREVIJAN somam 29,74%, assim o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (5,29%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 532.726.818,38. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 109.475.422,27, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 423.251.396,11.

O Município de Janaúba através da Lei Municipal nº 2351, de 14/11/2019, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 381.099.226,89.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com aporte suplementar crescente

O Município de Janaúba, através da Lei Municipal nº 2351, de 14/11/2019, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é inferior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a sua alteração**, conforme a tabela a seguir:

Tabela 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2026	423.251.396,11	14.988.483,24	432.049.641,33
2027	432.049.641,33	24.223.716,54	432.107.114,63
2028	432.107.114,63	24.837.000,92	431.554.533,55
2029	431.554.533,55	25.325.627,04	430.482.271,29
2030	430.482.271,29	25.751.480,49	428.923.894,44
2031	428.923.894,44	26.165.146,12	426.864.271,20
2032	426.864.271,20	26.479.207,97	424.374.835,27
2033	424.374.835,27	26.928.562,88	421.296.138,13
2034	421.296.138,13	27.474.147,97	417.498.833,13
2035	417.498.833,13	28.043.239,53	412.919.028,01
2036	412.919.028,01	28.501.047,21	407.624.030,18
2037	407.624.030,18	29.083.196,51	401.449.304,17
2038	401.449.304,17	29.594.392,60	394.416.362,46
2039	394.416.362,46	30.122.647,26	386.459.914,77
2040	386.459.914,77	30.694.054,86	377.484.907,12
2041	377.484.907,12	31.280.989,94	367.418.568,96
2042	367.418.568,96	31.340.608,04	356.726.884,50
2043	356.726.884,50	31.397.654,82	345.377.280,59
2044	345.377.280,59	31.486.255,55	333.301.228,21
2045	333.301.228,21	31.556.653,80	320.476.103,44
2046	320.476.103,44	31.631.583,69	306.855.276,76
2047	306.855.276,76	31.740.832,99	292.359.710,32
2048	292.359.710,32	31.896.390,25	276.893.935,79
2049	276.893.935,79	32.012.172,51	260.443.202,47
2050	260.443.202,47	32.139.714,17	242.940.396,28
2051	242.940.396,28	32.300.342,35	224.293.304,20
2052	224.293.304,20	32.346.309,60	204.552.278,30
2053	204.552.278,30	32.307.884,44	183.740.231,90
2054	183.740.231,90	32.370.906,62	161.695.526,31
2055	161.695.526,31	32.459.060,10	138.323.754,78
2056	138.323.754,78	32.536.358,83	113.561.190,97
2057	113.561.190,97	32.558.901,89	87.384.428,01
2058	87.384.428,01	32.552.652,47	59.742.780,39
2059	59.742.780,39	32.593.224,95	30.507.099,70
2060	30.507.099,70	32.632.929,32	0,00

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

Tabela 23: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA
2026	14.988.483,24	14.961.059,88	27.423,36
2027	24.223.716,54	24.179.396,14	44.320,40

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA
2028	24.837.000,92	24.791.558,44	45.442,49
2029	25.325.627,04	25.279.290,55	46.336,49
2030	25.751.480,49	25.704.364,85	47.115,64
2031	26.165.146,12	26.117.273,62	47.872,50
2032	26.479.207,97	26.430.760,86	48.447,11
2033	26.928.562,88	26.879.293,61	49.269,27
2034	27.474.147,97	27.423.880,48	50.267,48
2035	28.043.239,53	27.991.930,82	51.308,71
2036	28.501.047,21	28.448.900,88	52.146,33
2037	29.083.196,51	29.029.985,06	53.211,45
2038	29.594.392,60	29.540.245,86	54.146,74
2039	30.122.647,26	30.067.534,01	55.113,25
2040	30.694.054,86	30.637.896,15	56.158,72
2041	31.280.989,94	31.223.757,35	57.232,59
2042	31.340.608,04	31.283.266,37	57.341,67
2043	31.397.654,82	31.340.208,77	57.446,04
2044	31.486.255,55	31.428.647,40	57.608,15
2045	31.556.653,80	31.498.916,84	57.736,95
2046	31.631.583,69	31.573.709,64	57.874,05
2047	31.740.832,99	31.682.759,06	58.073,93
2048	31.896.390,25	31.838.031,70	58.358,55
2049	32.012.172,51	31.953.602,13	58.570,38
2050	32.139.714,17	32.080.910,43	58.803,74
2051	32.300.342,35	32.241.244,72	59.097,63
2052	32.346.309,60	32.287.127,87	59.181,73
2053	32.307.884,44	32.248.773,02	59.111,43
2054	32.370.906,62	32.311.679,89	59.226,73
2055	32.459.060,10	32.399.672,08	59.388,02
2056	32.536.358,83	32.476.829,38	59.529,45
2057	32.558.901,89	32.499.331,20	59.570,70
2058	32.552.652,47	32.493.093,21	59.559,26
2059	32.593.224,95	32.533.591,46	59.633,49
2060	32.632.929,32	32.573.223,18	59.706,14

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2060).

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária

7.2. Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio

Nos termos da Portaria nº 1.467/2022, o parecer de viabilidade financeira e orçamentária constitui componente obrigatório do Relatório de Reavaliação Atuarial. Entretanto, em razão da natureza minuciosa das análises necessárias para sua elaboração, o referido parecer será disponibilizado de forma complementar a este relatório. Essa emissão subsequente assegura que a avaliação da sustentabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio seja conduzida com rigor técnico adequado, sem prejuízo à integridade e consistência das conclusões atuariais ora apresentadas.

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,62% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Déficit Atuarial de R\$ 423.251.396,11. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,62%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

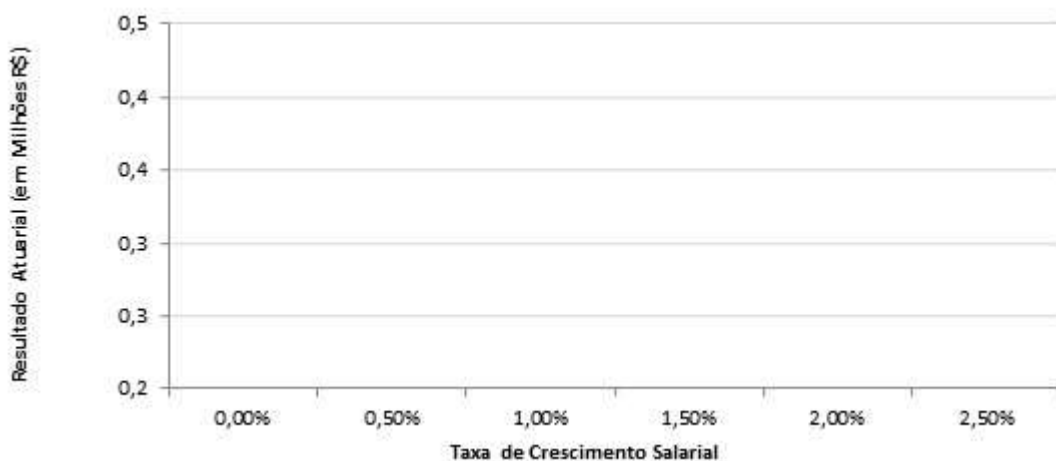
Gráfico 9: Variação do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real



8.2. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Déficit Atuarial de R\$ 423.251.396,11. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 10: Variação do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.3. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial

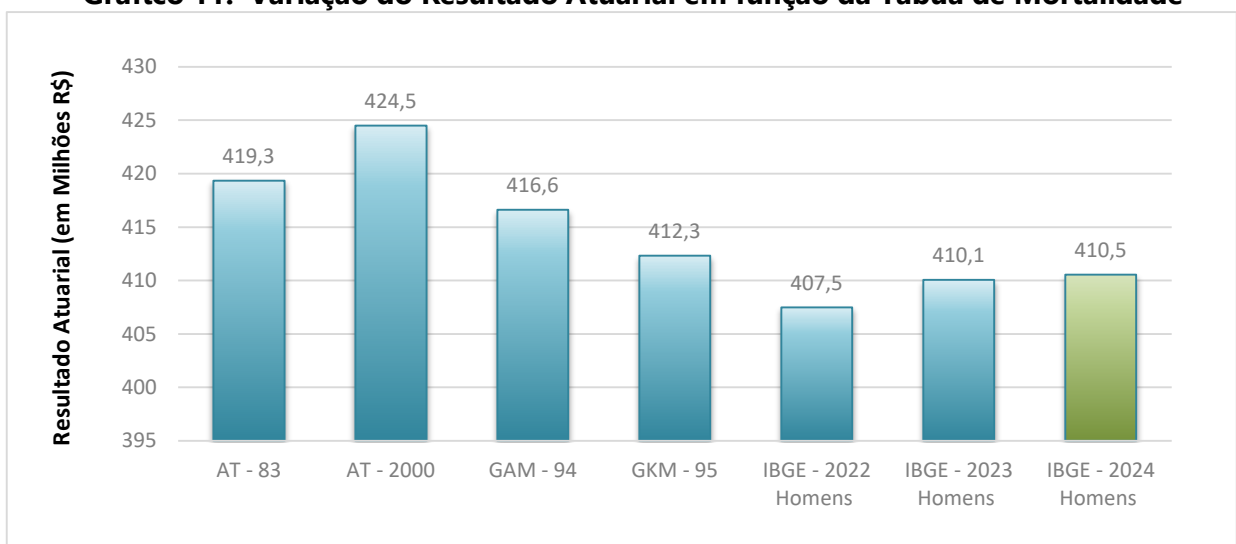
As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial,

as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2024 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

O gráfico a seguir apresenta a variação no Resultado Atuarial, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2022 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2023 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2024 (*segregada por sexo*).

Gráfico 11: Variação do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade



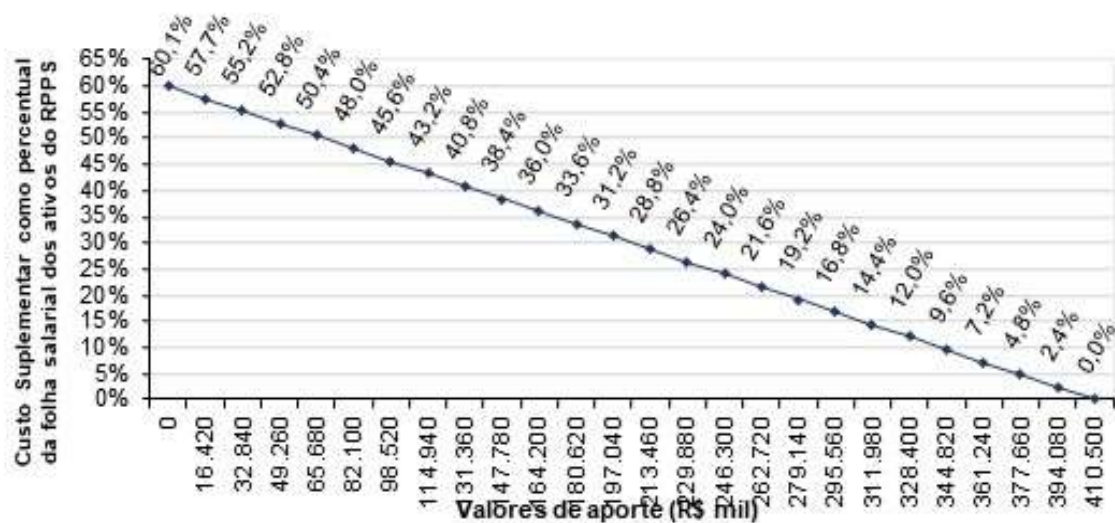
O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os custos previdenciários do sistema.

8.4. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 12: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 16,4 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 2,40 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 423.251.396,11, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba/MG - PREVIJAN, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **RTM Consultores Associados** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2026.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2025, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 30/09/2025 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS na data-base de 31/12/2025.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Janaúba demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 79,35% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,55 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Janaúba, na data base de 30/09/2025. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Crédito Unitário Projetado - PUC. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,62%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,80% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,62% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2025), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2024 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 33.808.016,03, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (5,21%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 5,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2025, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 70.706.330,64;
- Renda Variável: R\$ 5.635.927,63;
- Investimentos Estruturados: R\$ 2.045.997,94;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 70.327,81;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 31.016.838,25;
- **TOTAL: R\$ 109.475.422,27.**

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 6,79%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se uma redução do VABF de 4,03% em função da redução do quantitativo de servidores ativos. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou uma redução de 6,26%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 358.518.653,18.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 174.208.165,20, na data de 31 de dezembro de 2025.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 78.458.584,02, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 31.016.838,25, atestamos que o plano de

benefícios previdenciários do PREVIJAN apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 423.251.396,11, que deverá ser financiado em 35 anos, prazo máximo estabelecido legalmente.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao PREVIJAN somam 29,74% (14,00% para o servidor e 15,74% para o Município).

O Município de Janaúba, através da Lei Municipal nº 2351, de 14/11/2019, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é inferior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a sua alteração**, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2026	423.251.396,11	14.988.483,24	432.049.641,33
2027	432.049.641,33	24.223.716,54	432.107.114,63
2028	432.107.114,63	24.837.000,92	431.554.533,55
2029	431.554.533,55	25.325.627,04	430.482.271,29
2030	430.482.271,29	25.751.480,49	428.923.894,44
2031	428.923.894,44	26.165.146,12	426.864.271,20
2032	426.864.271,20	26.479.207,97	424.374.835,27
2033	424.374.835,27	26.928.562,88	421.296.138,13
2034	421.296.138,13	27.474.147,97	417.498.833,13
2035	417.498.833,13	28.043.239,53	412.919.028,01
2036	412.919.028,01	28.501.047,21	407.624.030,18
2037	407.624.030,18	29.083.196,51	401.449.304,17
2038	401.449.304,17	29.594.392,60	394.416.362,46
2039	394.416.362,46	30.122.647,26	386.459.914,77
2040	386.459.914,77	30.694.054,86	377.484.907,12
2041	377.484.907,12	31.280.989,94	367.418.568,96
2042	367.418.568,96	31.340.608,04	356.726.884,50
2043	356.726.884,50	31.397.654,82	345.377.280,59
2044	345.377.280,59	31.486.255,55	333.301.228,21
2045	333.301.228,21	31.556.653,80	320.476.103,44
2046	320.476.103,44	31.631.583,69	306.855.276,76
2047	306.855.276,76	31.740.832,99	292.359.710,32
2048	292.359.710,32	31.896.390,25	276.893.935,79
2049	276.893.935,79	32.012.172,51	260.443.202,47
2050	260.443.202,47	32.139.714,17	242.940.396,28
2051	242.940.396,28	32.300.342,35	224.293.304,20

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2052	224.293.304,20	32.346.309,60	204.552.278,30
2053	204.552.278,30	32.307.884,44	183.740.231,90
2054	183.740.231,90	32.370.906,62	161.695.526,31
2055	161.695.526,31	32.459.060,10	138.323.754,78
2056	138.323.754,78	32.536.358,83	113.561.190,97
2057	113.561.190,97	32.558.901,89	87.384.428,01
2058	87.384.428,01	32.552.652,47	59.742.780,39
2059	59.742.780,39	32.593.224,95	30.507.099,70
2060	30.507.099,70	32.632.929,32	0,00

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA
2026	14.988.483,24	14.961.059,88	27.423,36
2027	24.223.716,54	24.179.396,14	44.320,40
2028	24.837.000,92	24.791.558,44	45.442,49
2029	25.325.627,04	25.279.290,55	46.336,49
2030	25.751.480,49	25.704.364,85	47.115,64
2031	26.165.146,12	26.117.273,62	47.872,50
2032	26.479.207,97	26.430.760,86	48.447,11
2033	26.928.562,88	26.879.293,61	49.269,27
2034	27.474.147,97	27.423.880,48	50.267,48
2035	28.043.239,53	27.991.930,82	51.308,71
2036	28.501.047,21	28.448.900,88	52.146,33
2037	29.083.196,51	29.029.985,06	53.211,45
2038	29.594.392,60	29.540.245,86	54.146,74
2039	30.122.647,26	30.067.534,01	55.113,25
2040	30.694.054,86	30.637.896,15	56.158,72
2041	31.280.989,94	31.223.757,35	57.232,59
2042	31.340.608,04	31.283.266,37	57.341,67
2043	31.397.654,82	31.340.208,77	57.446,04
2044	31.486.255,55	31.428.647,40	57.608,15
2045	31.556.653,80	31.498.916,84	57.736,95
2046	31.631.583,69	31.573.709,64	57.874,05
2047	31.740.832,99	31.682.759,06	58.073,93
2048	31.896.390,25	31.838.031,70	58.358,55
2049	32.012.172,51	31.953.602,13	58.570,38
2050	32.139.714,17	32.080.910,43	58.803,74
2051	32.300.342,35	32.241.244,72	59.097,63
2052	32.346.309,60	32.287.127,87	59.181,73
2053	32.307.884,44	32.248.773,02	59.111,43
2054	32.370.906,62	32.311.679,89	59.226,73

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA
2055	32.459.060,10	32.399.672,08	59.388,02
2056	32.536.358,83	32.476.829,38	59.529,45
2057	32.558.901,89	32.499.331,20	59.570,70
2058	32.552.652,47	32.493.093,21	59.559,26
2059	32.593.224,95	32.533.591,46	59.633,49
2060	32.632.929,32	32.573.223,18	59.706,14

9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

Ainda, devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

9.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba/MG - PREVIJAN, em 31 de dezembro de 2025, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessário a alteração do plano vigente de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico. Entretanto, recomenda-se a manutenção do Custo Normal praticado.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- **Contribuições mensais da patronal de 15,74%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; e,
- **Aportes da patronal de R\$ 14.988.483,24**, no ano de 2026, a título de **Aporte Suplementar**.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**
- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, conseqüentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria programada - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria programada voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria programada e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrantes - os novos entrantes são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do RGPS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 24: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.091
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	58
Salário médio	R\$ 3.008,70
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 2.583,53
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.135,75
Total da folha de salários mensal	R\$ 3.282.496,94

Tabela 25: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	610
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 3.916,08
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 2.388.808,40

Tabela 26: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	94
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 2.295,67
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 215.792,90

Tabela 27: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.795
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 5.887.098,24

Gráfico 13: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

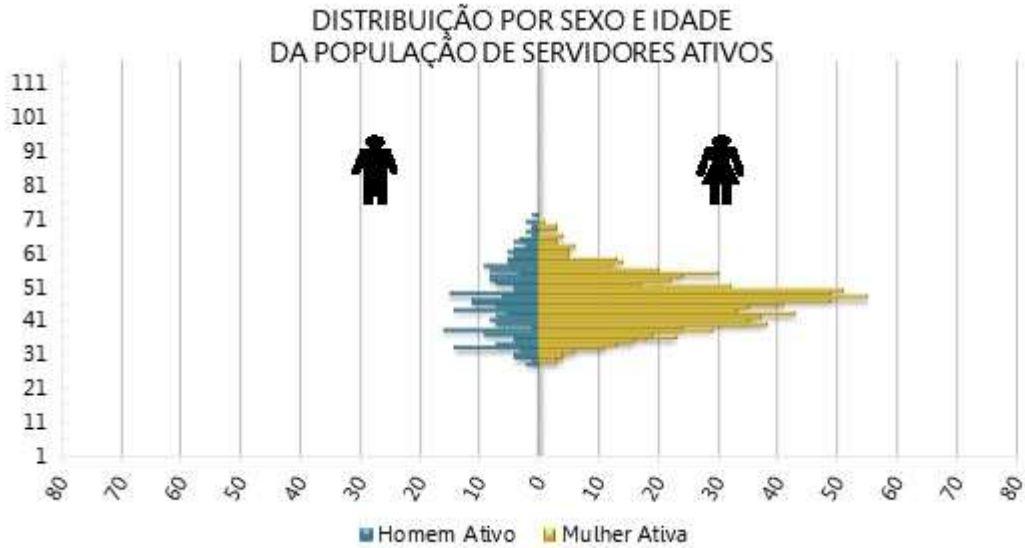


Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	22	2,02%	2,02%
31 a 35	101	9,26%	11,27%
36 a 40	186	17,05%	28,32%
41 a 45	233	21,36%	49,68%
46 a 50	276	25,30%	74,98%
51 a 55	147	13,47%	88,45%
56 a 60	77	7,06%	95,51%
61 a 65	35	3,21%	98,72%
66 a 70	13	1,19%	99,91%
71 a 75	1	0,09%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.091	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

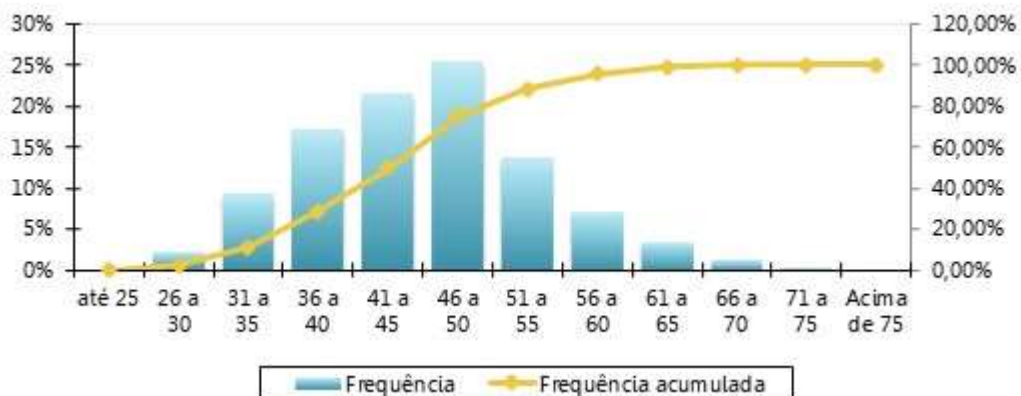


Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	310	28,41%	28,41%
26 a 30	292	26,76%	55,18%
31 a 35	219	20,07%	75,25%
36 a 40	164	15,03%	90,28%
41 a 45	64	5,87%	96,15%
46 a 50	31	2,84%	98,99%
51 a 55	7	0,64%	99,63%
56 a 60	3	0,27%	99,91%
61 a 65	1	0,09%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.091	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

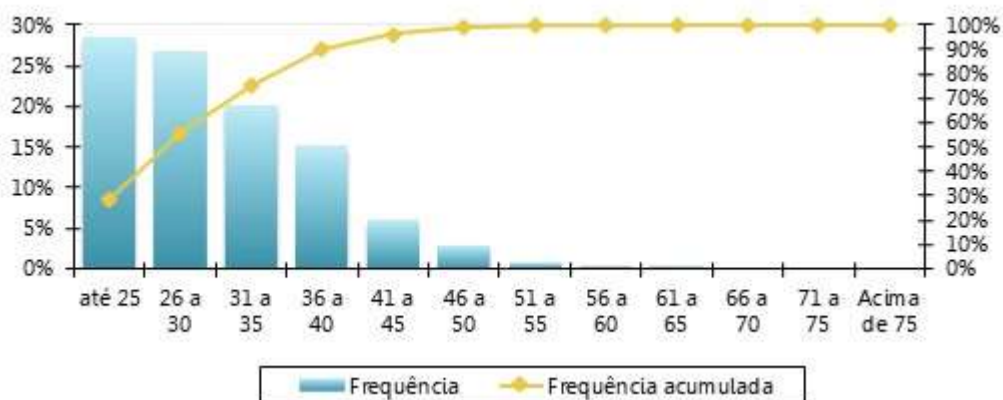


Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	697	63,89%	63,89%
3.036,01 a 4.554,00	128	11,73%	75,62%
4.554,01 a 8.157,41	265	24,29%	99,91%
acima de 8.157,41	1	0,09%	100,00%
Total	1.091	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	62	5,68%	5,68%
6 a 10	431	39,51%	45,19%
11 a 15	131	12,01%	57,20%
16 a 20	263	24,11%	81,30%
21 a 25	41	3,76%	85,06%
26 a 30	121	11,09%	96,15%
31 a 35	40	3,67%	99,82%
Acima de 35	2	0,18%	100,00%
Total	1.091	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço



Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	244	0
56 a 60	558	17
61 a 65	27	222
66 a 70	11	7
71 a 75	0	5
Acima de 75	0	0
Total	840	251

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

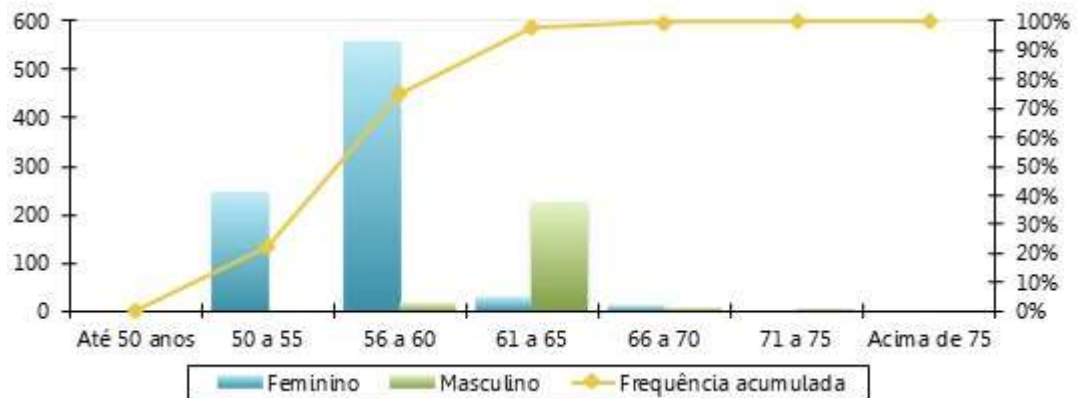


Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	627	57,47%
Não casados	464	42,53%
Total	1.091	100,00%

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

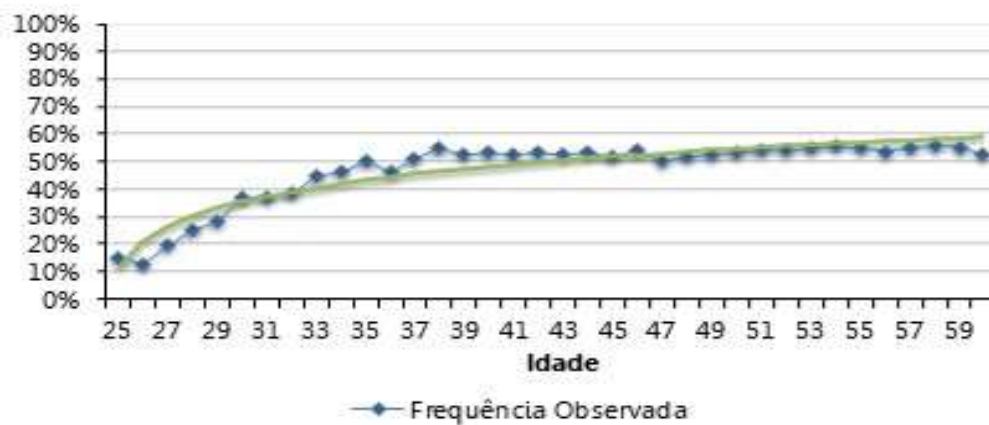


Gráfico 20: Pirâmide Etária dos Aposentados

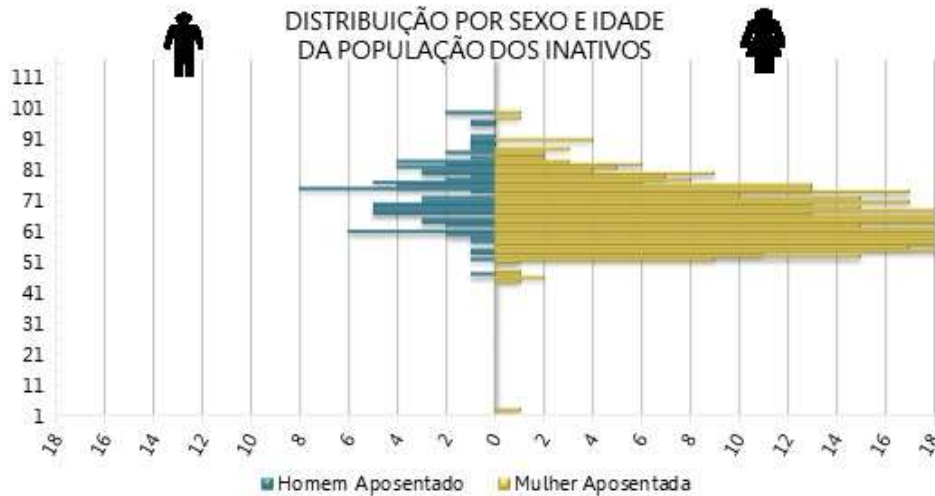


Tabela 34: Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	17	2,79%	2,79%
50 a 55	87	14,26%	17,05%
55 a 60	128	20,98%	38,03%
60 a 65	108	17,70%	55,74%
65 a 70	102	16,72%	72,46%
70 a 75	75	12,30%	84,75%
75 a 80	47	7,70%	92,46%
80 a 85	26	4,26%	96,72%
Acima de 85	20	3,28%	100,00%
Total	610	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária

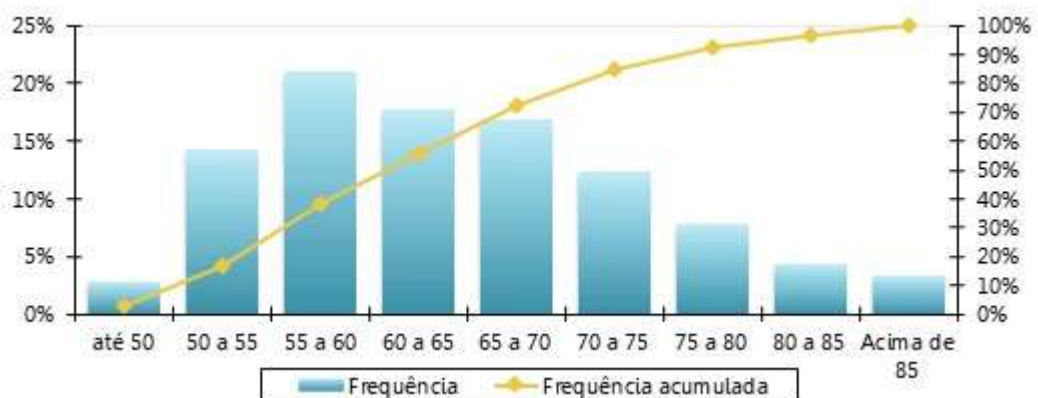


Tabela 35: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	330	54,10%	54,10%
3.036,01 a 4.554,00	57	9,34%	63,44%
4.554,01 a 8.157,41	216	35,41%	98,85%
acima de 8.157,41	7	1,15%	100,00%
Total	610	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

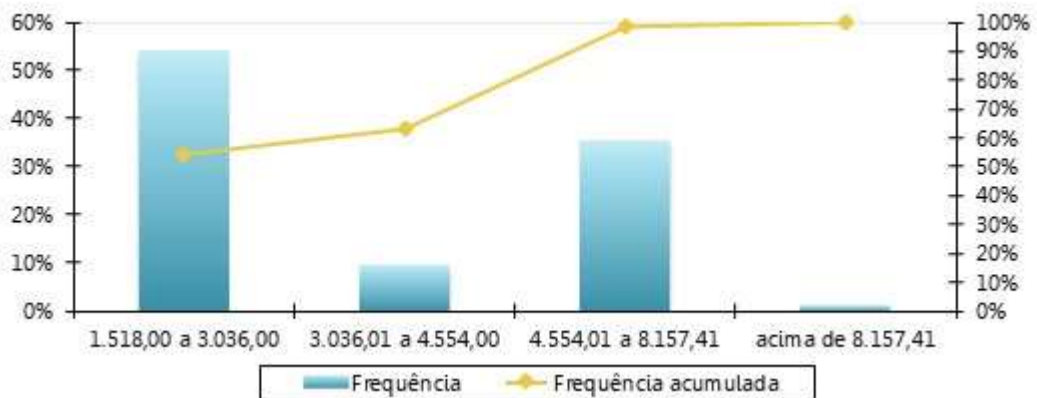


Gráfico 23: Pirâmide Etária das pensões

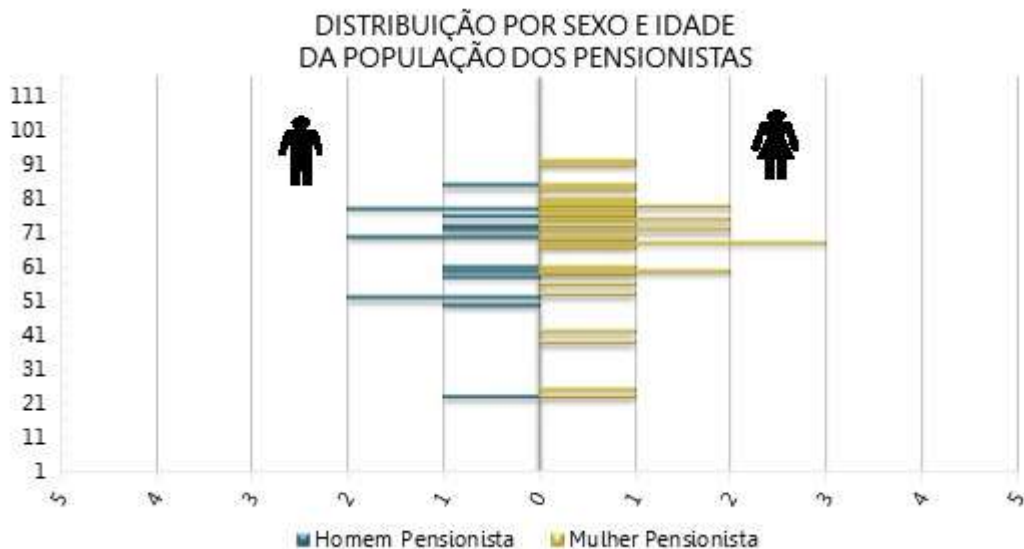


Tabela 36: Distribuição das pensões por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	5	5,32%	5,32%
26 a 30	0	0,00%	5,32%
31 a 35	0	0,00%	5,32%
36 a 40	3	3,19%	8,51%
41 a 45	1	1,06%	9,57%
46 a 50	2	2,13%	11,70%
51 a 55	7	7,45%	19,15%
56 a 60	11	11,70%	30,85%
Acima de 60	65	69,15%	100,00%
Total	94	100,00%	100,00%

Gráfico 24: Distribuição das pensões por Faixa Etária

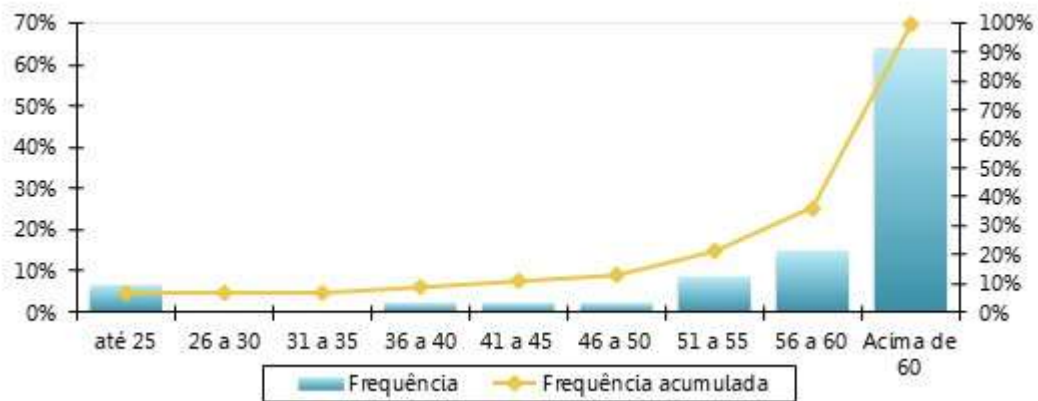
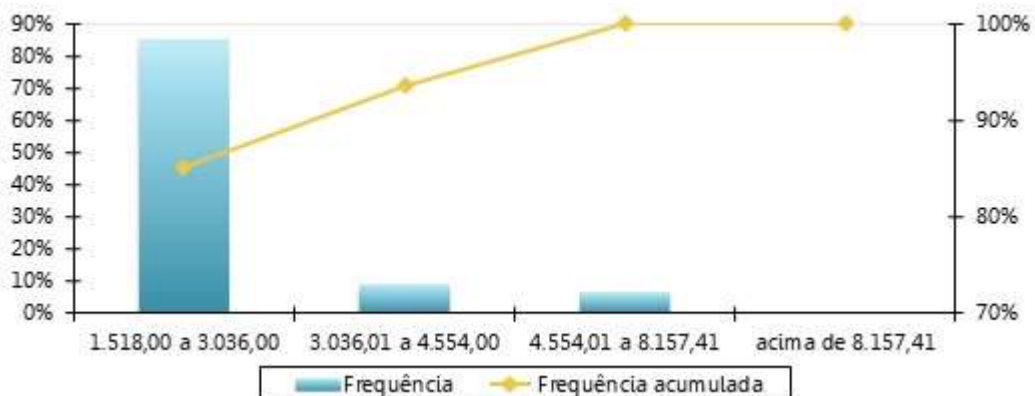


Tabela 37: Distribuição das pensões por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	81	86,17%	86,17%
3.036,01 a 4.554,00	6	6,38%	92,55%
4.554,01 a 8.157,41	6	6,38%	98,94%
acima de 8.157,41	1	1,06%	100,00%
Total	94	100,00%	100,00%

Gráfico 25: Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Janaúba/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram apontadas conforme estrutura do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Para o cálculo, estas foram corrigidas utilizando as premissas apontadas em cada caso.

a) Quantitativos

Tabela 38: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - consolidado

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	30/09/2025
Quantidade de servidores Ativos:	1.091
Valor da Remuneração Total:	3.282.496,94
Percentual de Cônjuges:	0,0%
Percentual de Dependentes:	0,0%
Percentual de Professores (Cód.2):	26,9%

Tabela 39: Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	30/09/2025
Quantidade de Servidores Aposentados:	610
Folha Total dos Proventos:	2.388.808,40
Percentual de Cônjuges:	0,0%
Percentual de Aposentadorias por Invalidez (tipo 4):	11,0%

Tabela 40: Quadro resumo do Banco de Dados das pensões

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	30/09/2025
Quantidade de cotas de pensões:	58
Quantidade de Pensões (cotas consolidadas):	0
Folha Total dos Benefícios:	0,00
Percentual de Pensões Vitalícias:	<DRAA_pen_res_05>

a) Completude e consistência

Conforme previsto no §5º do artigo 47 Portaria MTP nº 1.467/2022, o item em questão tende a garantir que a Avaliação Atuarial seja feita com base em uma “Base Cadastral” que atenda

aos atributos da atualização, amplitude, completude e consistência, representando toda a massa de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas.

Tabela 41: Consistência e Completude da base de dados cadastral – Ativos

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Identificação do Segurado Ativo	76% - 100%	76% - 100%
Sexo	76% - 100%	76% - 100%
Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Data de Ingresso no ENTE	76% - 100%	76% - 100%
Identificação do Cargo Atual	76% - 100%	76% - 100%
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para o RGPS	0% - 25%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Cônjuge	76% - 100%	76% - 100%
Número de Dependentes	76% - 100%	76% - 100%

Tabela 42: Consistência e Completude da base de dados cadastral – Aposentados

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Identificação do Aposentado	76% - 100%	76% - 100%
Sexo	76% - 100%	76% - 100%
Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Cônjuge	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76% - 100%	76% - 100%
Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para o RPPS	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para outros Regimes	76% - 100%	76% - 100%
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76% - 100%	0% - 25%
Número de Dependentes	76% - 100%	76% - 100%

Tabela 43: Consistência e Completude da base de dados cadastral – Pensionistas

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Identificação do Pensão	76% - 100%	76% - 100%
Número de Pensionistas	76% - 100%	76% - 100%
Sexo do Pensionista Principal	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%
Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76% - 100%	76% - 100%

b) Inconsistências apontadas

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 44: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - consolidado

Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Estado Civil	Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Sim	4	Admitir que estes servidores são casados
Data de Ingresso no ENTE	Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	Sim	2	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos
Identificação do Cargo Atual	Critério de aposentadoria incompatível com a carreira	Sim	1	Classificar segundo a carreira
Tempo de Contribuição para o RGPS	Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%) Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Sim	1091	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos. Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade

Tabela 45: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos

Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Estado Civil	Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	Sim	4	Admitir que estes servidores são casados
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Sim	493	Informar zero

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2026	1.011	80	1.091	597	91	66	8	762	1.853
2027	988	103	1.091	584	88	75	15	763	1.854
2028	941	150	1.091	571	85	108	23	787	1.878
2029	886	205	1.091	558	81	150	30	819	1.910
2030	820	271	1.091	544	78	202	37	862	1.953
2031	767	324	1.091	530	74	243	44	892	1.983
2032	702	389	1.091	516	71	296	51	934	2.025
2033	652	439	1.091	501	68	333	58	960	2.051
2034	610	481	1.091	486	65	363	64	979	2.070
2035	567	524	1.091	471	62	395	71	999	2.090
2036	514	577	1.091	455	59	436	77	1.027	2.118
2037	477	614	1.091	439	56	462	83	1.039	2.130
2038	428	663	1.091	422	53	498	89	1.062	2.153
2039	384	707	1.091	406	50	531	95	1.081	2.172
2040	347	744	1.091	388	47	556	100	1.091	2.182
2041	310	781	1.091	371	44	581	105	1.101	2.192
2042	273	818	1.091	354	42	605	110	1.111	2.202
2043	239	852	1.091	336	39	627	114	1.117	2.208
2044	211	880	1.091	319	37	643	119	1.117	2.208
2045	180	911	1.091	301	34	660	123	1.118	2.209
2046	153	938	1.091	283	32	675	127	1.117	2.208
2047	128	963	1.091	266	30	687	130	1.112	2.203
2048	110	981	1.091	248	28	691	133	1.100	2.191
2049	89	1.002	1.091	231	26	700	136	1.092	2.183
2050	73	1.018	1.091	214	24	703	139	1.079	2.170

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2051	62	1.029	1.091	197	22	702	141	1.061	2.152
2052	44	1.047	1.091	180	20	729	143	1.072	2.163
2053	34	1.057	1.091	164	19	736	144	1.064	2.155
2054	28	1.063	1.091	149	17	737	145	1.049	2.140
2055	23	1.068	1.091	134	16	736	146	1.032	2.123
2056	16	1.075	1.091	120	15	738	147	1.019	2.110
2057	8	1.083	1.091	107	13	747	147	1.014	2.105
2058	6	1.085	1.091	94	12	745	147	998	2.089
2059	4	1.087	1.091	83	11	747	146	988	2.079
2060	2	1.089	1.091	72	10	744	145	972	2.063
2061	1	1.090	1.091	62	10	737	144	953	2.044
2062	0	1.091	1.091	53	9	737	143	942	2.033
2063	0	1.091	1.091	45	8	732	141	927	2.018
2064	0	1.091	1.091	38	8	723	140	909	2.000
2065	0	1.091	1.091	32	7	720	138	897	1.988
2066	0	1.091	1.091	27	6	712	136	881	1.972
2067	0	1.091	1.091	22	6	716	134	878	1.969
2068	0	1.091	1.091	18	6	708	132	864	1.955
2069	0	1.091	1.091	14	5	710	130	859	1.950
2070	0	1.091	1.091	11	5	704	128	849	1.940
2071	0	1.091	1.091	9	4	698	127	838	1.929
2072	0	1.091	1.091	7	4	693	125	829	1.920
2073	0	1.091	1.091	5	4	688	123	821	1.912
2074	0	1.091	1.091	4	4	688	121	817	1.908
2075	0	1.091	1.091	3	3	685	120	811	1.902
2076	0	1.091	1.091	3	3	674	118	798	1.889
2077	0	1.091	1.091	2	3	670	117	792	1.883
2078	0	1.091	1.091	2	3	659	116	780	1.871
2079	0	1.091	1.091	1	3	650	115	770	1.861
2080	0	1.091	1.091	1	2	640	115	758	1.849

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2081	0	1.091	1.091	1	2	631	114	749	1.840
2082	0	1.091	1.091	1	2	621	114	738	1.829
2083	0	1.091	1.091	1	2	612	113	728	1.819
2084	0	1.091	1.091	1	2	597	113	713	1.804
2085	0	1.091	1.091	1	2	587	113	703	1.794
2086	0	1.091	1.091	1	1	575	113	690	1.781
2087	0	1.091	1.091	1	1	563	113	678	1.769
2088	0	1.091	1.091	1	1	552	113	667	1.758
2089	0	1.091	1.091	1	1	545	114	660	1.751
2090	0	1.091	1.091	1	1	533	114	648	1.739
2091	0	1.091	1.091	1	1	522	114	638	1.729
2092	0	1.091	1.091	1	1	512	114	627	1.718
2093	0	1.091	1.091	1	1	501	114	616	1.707
2094	0	1.091	1.091	1	1	489	114	605	1.696
2095	0	1.091	1.091	1	0	481	114	596	1.687
2096	0	1.091	1.091	1	0	472	113	586	1.677
2097	0	1.091	1.091	1	0	463	113	577	1.668
2098	0	1.091	1.091	1	0	455	112	568	1.659
2099	0	1.091	1.091	1	0	447	111	559	1.650
2100	0	1.091	1.091	1	0	439	110	550	1.641

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2026	38.219.486,19	3.196.275,80	41.415.761,99	3.266.594,70	0,00	3.266.594,70	30.207.989,02	2.676.805,19	32.884.794,21	36.151.388,91	77.567.150,91
2027	37.681.061,80	3.990.564,80	41.671.626,60	3.678.966,34	6.674,19	3.685.640,53	29.959.386,15	2.602.413,91	32.561.800,06	36.247.440,59	77.919.067,19
2028	36.062.846,26	5.708.093,74	41.770.940,00	4.972.653,72	13.649,55	4.986.303,27	29.684.553,77	2.526.064,98	32.210.618,75	37.196.922,02	78.967.862,02
2029	33.689.586,00	7.971.257,96	41.660.843,96	7.012.912,09	23.839,35	7.036.751,45	29.388.561,74	2.379.841,19	31.768.402,92	38.805.154,37	80.465.998,33
2030	30.666.464,78	10.787.946,83	41.454.411,61	9.549.537,31	38.307,66	9.587.844,97	29.068.289,55	2.300.191,02	31.368.480,56	40.956.325,53	82.410.737,15
2031	28.186.440,53	13.050.984,40	41.237.424,93	11.721.538,28	57.027,66	11.778.565,93	28.716.611,39	2.199.865,51	30.916.476,90	42.695.042,83	83.932.467,76
2032	24.844.329,42	16.031.261,77	40.875.591,19	14.547.236,28	79.556,94	14.626.793,22	28.339.819,41	2.115.790,58	30.455.609,99	45.082.403,21	85.957.994,40
2033	22.676.915,31	18.056.049,26	40.732.964,57	16.385.017,55	106.399,42	16.491.416,97	27.926.794,33	2.032.319,48	29.959.113,81	46.450.530,79	87.183.495,36
2034	20.958.123,15	19.780.530,42	40.738.653,57	17.689.483,72	137.250,79	17.826.734,51	27.484.388,36	1.947.273,86	29.431.662,21	47.258.396,73	87.997.050,30
2035	19.440.748,89	21.337.554,93	40.778.303,82	18.811.537,88	171.855,67	18.983.393,55	27.002.770,99	1.862.500,23	28.865.271,22	47.848.664,77	88.626.968,59
2036	17.304.138,85	23.353.560,44	40.657.699,29	20.430.339,57	210.625,94	20.640.965,51	26.485.641,58	1.775.837,29	28.261.478,88	48.902.444,38	89.560.143,68
2037	15.888.089,73	24.827.571,07	40.715.660,80	21.401.211,81	253.976,66	21.655.188,46	25.933.110,79	1.690.050,46	27.623.161,24	49.278.349,71	89.994.010,51
2038	14.096.314,28	26.577.672,25	40.673.986,53	22.664.233,66	301.806,50	22.966.040,17	25.342.939,07	1.603.425,12	26.946.364,19	49.912.404,36	90.586.390,89
2039	12.405.562,70	28.251.269,89	40.656.832,58	23.798.496,13	354.504,23	24.153.000,36	24.715.820,06	1.519.021,73	26.234.841,79	50.387.842,15	91.044.674,73
2040	10.986.916,82	29.710.583,67	40.697.500,48	24.699.100,71	412.598,05	25.111.698,76	24.050.828,52	1.435.704,51	25.486.533,03	50.598.231,79	91.295.732,27
2041	9.751.665,69	31.005.324,46	40.756.990,15	25.419.451,59	476.002,18	25.895.453,78	23.346.707,21	1.353.877,98	24.700.585,19	50.596.038,97	91.353.029,11
2042	8.615.767,15	32.218.901,31	40.834.668,45	26.039.004,77	545.342,81	26.584.347,58	22.605.866,78	1.273.882,76	23.879.749,54	50.464.097,12	91.298.765,57
2043	7.504.986,47	33.404.010,04	40.908.996,50	26.625.900,90	620.476,97	27.246.377,87	21.827.857,01	1.196.003,70	23.023.860,70	50.270.238,57	91.179.235,08
2044	6.588.343,14	34.436.094,06	41.024.437,20	27.027.600,76	703.748,54	27.731.349,29	21.013.642,35	1.120.323,44	22.133.965,79	49.865.315,08	90.889.752,28
2045	5.610.757,73	35.505.403,57	41.116.161,30	27.444.175,01	796.416,74	28.240.591,75	20.164.345,89	1.046.955,61	21.211.301,50	49.451.893,24	90.568.054,54
2046	4.702.629,85	36.511.159,98	41.213.789,83	27.775.225,37	896.939,89	28.672.165,26	19.281.509,43	976.055,96	20.257.565,39	48.929.730,65	90.143.520,48
2047	3.981.959,68	37.374.174,51	41.356.134,19	27.927.711,82	1.022.153,42	28.949.865,23	18.360.024,04	907.754,65	19.267.778,69	48.217.643,92	89.573.778,12
2048	3.506.697,45	38.052.117,21	41.558.814,65	27.851.710,54	1.164.139,47	29.015.850,01	17.415.325,21	842.182,46	18.257.507,67	47.273.357,68	88.832.172,33
2049	2.876.230,62	38.833.440,41	41.709.671,03	27.859.214,90	1.395.650,88	29.254.865,78	16.444.613,14	779.475,39	17.224.088,53	46.478.954,31	88.188.625,34
2050	2.406.620,37	39.469.228,71	41.875.849,08	27.700.119,26	1.631.411,12	29.331.530,39	15.452.247,57	719.688,12	16.171.935,70	45.503.466,08	87.379.315,17
2051	2.109.820,61	39.975.316,00	42.085.136,61	27.358.604,87	1.990.969,88	29.349.574,75	14.443.632,51	662.938,00	15.106.570,51	44.456.145,26	86.541.281,87
2052	1.426.773,31	40.718.255,48	42.145.028,79	27.274.659,24	3.251.795,25	30.526.454,48	13.425.506,98	609.272,61	14.034.779,59	44.561.234,08	86.706.262,87
2053	1.071.754,11	41.023.209,33	42.094.963,44	26.885.076,13	4.128.026,33	31.013.102,46	12.405.525,08	558.843,78	12.964.368,85	43.977.471,31	86.072.434,75

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2054	897.352,78	41.279.724,25	42.177.077,04	26.302.553,27	4.872.986,50	31.175.539,77	11.391.963,54	511.723,75	11.903.687,29	43.079.227,06	85.256.304,10
2055	735.495,34	41.556.439,65	42.291.934,99	25.657.249,92	5.627.482,44	31.284.732,37	10.392.826,00	467.970,60	10.860.796,60	42.145.528,96	84.437.463,95
2056	551.234,34	41.841.415,59	42.392.649,94	24.975.403,44	6.465.979,34	31.441.382,78	9.416.007,46	427.624,28	9.843.631,74	41.285.014,52	83.677.664,46
2057	246.072,07	42.175.949,95	42.422.022,01	24.337.667,92	7.686.882,22	32.024.550,14	8.469.190,03	390.592,73	8.859.782,76	40.884.332,90	83.306.354,91
2058	192.762,22	42.221.117,23	42.413.879,45	23.451.619,97	8.668.287,80	32.119.907,76	7.558.902,10	356.746,49	7.915.648,59	40.035.556,35	82.449.435,80
2059	116.032,11	42.350.710,50	42.466.742,61	22.535.405,94	9.630.881,39	32.166.287,33	6.691.505,00	325.912,96	7.017.417,95	39.183.705,28	81.650.447,89
2060	51.403,53	42.467.071,15	42.518.474,68	21.564.093,57	10.509.739,82	32.073.833,39	5.873.026,34	297.882,31	6.170.908,65	38.244.742,04	80.763.216,73
2061	33.208,77	42.571.964,09	42.605.172,86	20.514.126,02	11.401.099,10	31.915.225,12	5.108.900,92	272.422,05	5.381.322,96	37.296.548,09	79.901.720,95
2062	0,00	42.668.568,91	42.668.568,91	19.439.194,79	12.407.010,38	31.846.205,17	4.403.469,49	249.337,99	4.652.807,48	36.499.012,65	79.167.581,57
2063	0,00	42.702.203,63	42.702.203,63	18.307.985,04	13.573.011,15	31.880.996,19	3.759.819,11	228.498,32	3.988.317,43	35.869.313,62	78.571.517,25
2064	0,00	42.668.688,00	42.668.688,00	17.155.114,55	14.430.861,27	31.585.975,82	3.179.100,64	209.815,20	3.388.915,84	34.974.891,66	77.643.579,66
2065	0,00	42.718.258,17	42.718.258,17	15.990.849,81	15.572.478,91	31.563.328,72	2.661.042,66	193.152,35	2.854.195,01	34.417.523,73	77.135.781,90
2066	0,00	42.684.796,41	42.684.796,41	14.826.674,42	16.520.226,53	31.346.900,95	2.203.809,59	178.343,78	2.382.153,37	33.729.054,32	76.413.850,73
2067	0,00	42.680.313,92	42.680.313,92	13.673.755,16	18.057.775,63	31.731.530,78	1.804.470,56	165.166,36	1.969.636,92	33.701.167,70	76.381.481,62
2068	0,00	42.469.781,80	42.469.781,80	12.542.058,76	18.820.684,18	31.362.742,94	1.459.702,87	153.397,83	1.613.100,70	32.975.843,64	75.445.625,44
2069	0,00	42.499.925,79	42.499.925,79	11.440.271,32	20.132.529,45	31.572.800,76	1.165.751,89	142.838,62	1.308.590,51	32.881.391,28	75.381.317,06
2070	0,00	42.329.140,41	42.329.140,41	10.375.320,92	21.203.246,07	31.578.566,99	918.460,97	133.322,13	1.051.783,10	32.630.350,09	74.959.490,50
2071	0,00	42.216.794,11	42.216.794,11	9.353.117,69	22.110.091,18	31.463.208,88	713.351,52	124.709,49	838.061,00	32.301.269,88	74.518.064,00
2072	0,00	42.150.177,44	42.150.177,44	8.378.968,55	23.181.995,19	31.560.963,74	545.764,77	116.896,66	662.661,44	32.223.625,18	74.373.802,62
2073	0,00	42.004.090,45	42.004.090,45	7.457.534,78	24.155.174,07	31.612.708,85	411.132,35	109.799,43	520.931,77	32.133.640,62	74.137.731,08
2074	0,00	41.871.480,49	41.871.480,49	6.592.784,91	25.218.789,42	31.811.574,32	304.989,94	103.320,17	408.310,11	32.219.884,43	74.091.364,92
2075	0,00	41.661.826,62	41.661.826,62	5.787.773,73	25.770.916,48	31.558.690,21	223.007,14	97.366,51	320.373,65	31.879.063,87	73.540.890,48
2076	0,00	41.619.991,43	41.619.991,43	5.044.720,93	26.169.820,72	31.214.541,65	161.279,81	91.844,00	253.123,81	31.467.665,46	73.087.656,89
2077	0,00	41.603.602,99	41.603.602,99	4.364.872,95	26.661.469,45	31.026.342,40	116.268,47	86.656,67	202.925,14	31.229.267,53	72.832.870,52
2078	0,00	41.491.429,61	41.491.429,61	3.748.296,53	26.857.991,52	30.606.288,05	84.676,32	81.735,75	166.412,06	30.772.700,11	72.264.129,72
2079	0,00	41.516.423,50	41.516.423,50	3.193.956,29	26.998.453,09	30.192.409,38	63.489,92	77.010,53	140.500,45	30.332.909,83	71.849.333,33
2080	0,00	41.504.506,54	41.504.506,54	2.699.852,14	27.095.592,91	29.795.445,05	50.003,49	72.430,69	122.434,19	29.917.879,24	71.422.385,78
2081	0,00	41.546.832,23	41.546.832,23	2.263.520,94	27.138.347,16	29.401.868,09	41.856,34	67.959,89	109.816,22	29.511.684,32	71.058.516,55
2082	0,00	41.563.121,05	41.563.121,05	1.882.148,17	27.115.356,23	28.997.504,40	37.088,43	63.569,12	100.657,55	29.098.161,95	70.661.283,00

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2083	0,00	41.616.193,16	41.616.193,16	1.552.271,57	27.026.321,63	28.578.593,21	34.210,00	59.231,02	93.441,02	28.672.034,22	70.288.227,38
2084	0,00	41.624.782,48	41.624.782,48	1.269.653,52	26.638.691,82	27.908.345,34	32.309,16	54.917,71	87.226,87	27.995.572,21	69.620.354,69
2085	0,00	41.639.804,04	41.639.804,04	1.029.536,66	26.451.766,86	27.481.303,52	30.975,19	50.604,42	81.579,61	27.562.883,12	69.202.687,16
2086	0,00	41.703.595,67	41.703.595,67	827.007,78	26.154.186,69	26.981.194,47	30.022,63	46.277,11	76.299,74	27.057.494,21	68.761.089,88
2087	0,00	41.777.880,93	41.777.880,93	657.358,86	25.816.056,88	26.473.415,74	29.312,04	41.945,25	71.257,30	26.544.673,04	68.322.553,97
2088	0,00	41.841.202,60	41.841.202,60	516.328,18	25.445.292,61	25.961.620,80	28.735,00	37.651,09	66.386,09	26.028.006,89	67.869.209,49
2089	0,00	41.910.507,43	41.910.507,43	400.259,18	25.189.125,87	25.589.385,04	28.228,09	33.468,23	61.696,32	25.651.081,36	67.561.588,79
2090	0,00	41.889.316,22	41.889.316,22	305.945,78	24.792.217,66	25.098.163,44	27.753,51	29.484,24	57.237,76	25.155.401,20	67.044.717,42
2091	0,00	41.959.784,28	41.959.784,28	230.418,39	24.429.390,52	24.659.808,91	27.290,96	25.772,01	53.062,96	24.712.871,87	66.672.656,15
2092	0,00	41.949.967,13	41.949.967,13	170.861,73	24.033.405,17	24.204.266,90	26.834,92	22.386,25	49.221,17	24.253.488,07	66.203.455,20
2093	0,00	42.040.783,15	42.040.783,15	124.607,86	23.613.103,18	23.737.711,03	26.385,34	19.311,57	45.696,91	23.783.407,94	65.824.191,09
2094	0,00	42.104.637,98	42.104.637,98	89.173,44	23.157.537,40	23.246.710,84	25.941,46	16.532,52	42.473,98	23.289.184,81	65.393.822,79
2095	0,00	42.166.444,42	42.166.444,42	62.404,20	22.771.413,00	22.833.817,20	25.499,48	14.022,50	39.521,98	22.873.339,18	65.039.783,60
2096	0,00	42.184.564,15	42.184.564,15	42.583,83	22.360.250,18	22.402.834,01	25.050,32	11.760,06	36.810,39	22.439.644,40	64.624.208,54
2097	0,00	42.239.899,16	42.239.899,16	28.303,49	21.954.324,97	21.982.628,46	24.579,70	9.729,95	34.309,65	22.016.938,11	64.256.837,27
2098	0,00	42.232.901,34	42.232.901,34	18.332,13	21.577.035,77	21.595.367,90	24.071,88	7.921,69	31.993,57	21.627.361,47	63.860.262,81
2099	0,00	42.262.087,85	42.262.087,85	11.554,54	21.195.998,64	21.207.553,18	23.514,51	6.326,15	29.840,66	21.237.393,84	63.499.481,69
2100	0,00	42.264.291,10	42.264.291,10	7.023,85	20.824.650,22	20.831.674,07	22.898,79	4.934,84	27.833,63	20.859.507,70	63.123.798,80

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	21.507.324,18	5.837.719,63	1.876.779,27	6.195.885,94	4.409.372,42	39.827.081,45	36.151.388,91	1.159.641,34	37.311.030,25	2.516.051,20	80.974.635,22
2027	23.075.569,87	5.873.646,67	1.880.902,08	3.482.055,62	4.550.774,50	38.862.948,75	36.247.440,59	1.166.805,54	37.414.246,14	1.448.702,61	82.423.337,83
2028	25.013.011,64	5.886.957,84	1.927.637,05	3.700.934,58	4.632.191,59	41.160.732,70	37.196.922,02	1.169.586,32	38.366.508,34	2.794.224,35	85.217.562,19
2029	27.265.849,10	5.870.897,79	2.007.117,97	3.933.572,07	4.789.226,99	43.866.663,93	38.805.154,37	1.166.503,63	39.971.658,00	3.895.005,93	89.112.568,12
2030	29.399.871,43	5.841.651,26	2.113.834,85	4.180.832,95	5.008.126,33	46.544.316,82	40.956.325,53	1.160.723,53	42.117.049,06	4.427.267,76	93.539.835,88
2031	31.475.310,71	5.810.512,77	2.199.819,42	4.443.636,44	5.256.938,78	49.186.218,11	42.695.042,83	1.154.647,90	43.849.690,73	5.336.527,38	98.876.363,26
2032	33.373.421,13	5.759.038,96	2.318.217,49	4.722.959,52	5.556.851,62	51.730.488,72	45.082.403,21	1.144.516,55	46.226.919,77	5.503.568,95	104.379.932,21
2033	35.332.147,31	5.738.229,44	2.385.578,94	4.965.246,98	5.866.152,19	54.287.354,85	46.450.530,79	1.140.523,01	47.591.053,79	6.696.301,06	111.076.233,27
2034	37.315.960,37	5.738.088,74	2.424.862,15	4.774.733,72	6.242.484,31	56.496.129,29	47.258.396,73	1.140.682,30	48.399.079,03	8.097.050,26	119.173.283,53
2035	39.296.746,16	5.742.634,84	2.453.183,52	0,00	6.697.538,53	54.190.103,05	47.848.664,77	1.141.792,51	48.990.457,28	5.199.645,77	124.372.929,30
2036	41.110.893,33	5.724.671,11	2.504.601,75	0,00	6.989.758,63	56.329.924,81	48.902.444,38	1.138.415,58	50.040.859,96	6.289.064,85	130.661.994,15
2037	43.040.021,00	5.731.627,71	2.522.053,60	0,00	7.343.204,07	58.636.906,39	49.278.349,71	1.140.038,50	50.418.388,21	8.218.518,18	138.880.512,33
2038	44.844.864,07	5.724.557,13	2.552.331,94	0,00	7.805.084,79	60.926.837,93	49.912.404,36	1.138.871,62	51.051.275,98	9.875.561,95	148.756.074,28
2039	46.636.754,49	5.720.848,40	2.574.606,35	0,00	8.360.091,37	63.292.300,61	50.387.842,15	1.138.391,31	51.526.233,46	11.766.067,15	160.522.141,43
2040	48.472.648,23	5.725.176,99	2.583.550,93	0,00	9.021.344,35	65.802.720,49	50.598.231,79	1.139.530,01	51.737.761,80	14.064.958,69	174.587.100,12
2041	51.790.362,18	5.732.099,05	2.581.787,17	0,00	9.811.795,03	69.916.043,43	50.596.038,97	1.141.195,72	51.737.234,69	18.178.808,73	192.765.908,85
2042	52.222.009,99	5.741.539,89	2.573.462,53	0,00	10.833.444,08	71.370.456,49	50.464.097,12	1.143.370,72	51.607.467,84	19.762.988,65	212.528.897,51
2043	54.101.122,83	5.750.499,55	2.561.968,29	0,00	11.944.124,04	74.357.714,71	50.270.238,57	1.145.451,90	51.415.690,47	22.942.024,24	235.470.921,75
2044	56.043.888,06	5.765.204,58	2.539.849,23	0,00	13.233.465,80	77.582.407,68	49.865.315,08	1.148.684,24	51.013.999,32	26.568.408,35	262.039.330,10
2045	57.959.197,91	5.776.581,45	2.517.236,28	0,00	14.726.610,35	80.979.625,99	49.451.893,24	1.151.252,52	50.603.145,76	30.376.480,24	292.415.810,33
2046	59.899.030,86	5.788.779,92	2.489.120,91	0,00	16.433.768,54	84.610.700,23	48.929.730,65	1.153.986,12	50.083.716,77	34.526.983,46	326.942.793,80
2047	61.922.701,64	5.807.236,66	2.451.433,45	0,00	18.374.185,01	88.555.556,76	48.217.643,92	1.157.971,76	49.375.615,68	39.179.941,08	366.122.734,87
2048	64.069.961,34	5.834.142,15	2.402.092,91	0,00	20.576.097,70	92.882.294,10	47.273.357,68	1.163.646,81	48.437.004,49	44.445.289,61	410.568.024,48
2049	7.862.915,81	5.853.798,75	2.360.197,79	0,00	23.073.922,98	39.150.835,33	46.478.954,31	1.167.870,79	47.646.825,10	(8.495.989,77)	402.072.034,71
2050	7.727.725,66	5.875.617,95	2.309.209,00	0,00	22.596.448,35	38.509.000,96	45.503.466,08	1.172.523,77	46.675.989,86	(8.166.988,90)	393.905.045,81
2051	7.664.827,97	5.903.506,84	2.254.600,78	0,00	22.137.463,57	37.960.399,16	44.456.145,26	1.178.383,83	45.634.529,08	(7.674.129,92)	386.230.915,89

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2052	7.367.324,76	5.910.534,15	2.257.599,51	0,00	21.706.177,47	37.241.635,89	44.561.234,08	1.180.060,81	45.741.294,88	(8.499.658,99)	377.731.256,90
2053	7.199.393,27	5.902.243,44	2.226.158,57	0,00	21.228.496,64	36.556.291,92	43.977.471,31	1.178.658,98	45.156.130,29	(8.599.838,37)	369.131.418,53
2054	7.137.820,23	5.912.545,81	2.179.014,03	0,00	20.745.185,72	35.974.565,79	43.079.227,06	1.180.958,16	44.260.185,22	(8.285.619,43)	360.845.799,10
2055	7.081.315,51	5.927.532,75	2.130.134,24	0,00	20.279.533,91	35.418.516,42	42.145.528,96	1.184.174,18	43.329.703,14	(7.911.186,72)	352.934.612,38
2056	7.002.382,00	5.940.643,88	2.084.967,78	0,00	19.834.925,22	34.862.918,88	41.285.014,52	1.186.994,20	42.472.008,72	(7.609.089,84)	345.325.522,53
2057	6.829.608,95	5.944.133,76	2.062.863,08	0,00	19.407.294,37	34.243.900,15	40.884.332,90	1.187.816,62	42.072.149,52	(7.828.249,37)	337.497.273,16
2058	6.799.363,60	5.942.214,56	2.018.437,21	0,00	18.967.346,75	33.727.362,12	40.035.556,35	1.187.588,62	41.223.144,98	(7.495.782,85)	330.001.490,31
2059	6.760.993,88	5.948.932,18	1.973.954,23	0,00	18.546.083,76	33.229.964,04	39.183.705,28	1.189.068,79	40.372.774,08	(7.142.810,03)	322.858.680,28
2060	6.727.479,28	5.955.577,16	1.925.224,49	0,00	18.144.657,83	32.752.938,76	38.244.742,04	1.190.517,29	39.435.259,33	(6.682.320,57)	316.176.359,70
2061	6.729.409,29	5.967.191,89	1.876.153,02	0,00	17.769.111,42	32.341.865,61	37.296.548,09	1.192.944,84	38.489.492,93	(6.147.627,31)	310.028.732,39
2062	6.716.032,75	5.975.612,11	1.834.743,00	0,00	17.423.614,76	31.950.002,62	36.499.012,65	1.194.719,93	37.693.732,58	(5.743.729,96)	304.285.002,43
2063	6.721.326,85	5.979.939,36	1.801.859,55	0,00	17.100.817,14	31.603.942,91	35.869.313,62	1.195.661,70	37.064.975,32	(5.461.032,42)	298.823.970,01
2064	6.716.051,49	5.975.145,61	1.755.876,95	0,00	16.793.907,11	31.240.981,16	34.974.891,66	1.194.723,26	36.169.614,92	(4.928.633,76)	293.895.336,25
2065	6.723.853,84	5.981.809,07	1.726.883,17	0,00	16.516.917,90	30.949.463,97	34.417.523,73	1.196.111,23	35.613.634,96	(4.664.170,99)	289.231.165,26
2066	6.718.586,96	5.976.898,44	1.691.466,23	0,00	16.254.791,49	30.641.743,12	33.729.054,32	1.195.174,30	34.924.228,62	(4.282.485,50)	284.948.679,76
2067	6.717.881,41	5.976.548,87	1.689.203,71	0,00	16.014.115,80	30.397.749,80	33.701.167,70	1.195.048,79	34.896.216,49	(4.498.466,69)	280.450.213,07
2068	6.684.743,66	5.946.935,98	1.652.187,14	0,00	15.761.301,97	30.045.168,75	32.975.843,64	1.189.153,89	34.164.997,53	(4.119.828,78)	276.330.384,29
2069	6.689.488,32	5.951.390,83	1.646.823,64	0,00	15.529.767,60	29.817.470,39	32.881.391,28	1.189.997,92	34.071.389,20	(4.253.918,81)	272.076.465,48
2070	6.662.606,70	5.927.757,45	1.633.731,10	0,00	15.290.697,36	29.514.792,61	32.630.350,09	1.185.215,93	33.815.566,02	(4.300.773,41)	267.775.692,07
2071	6.644.923,39	5.911.965,38	1.616.827,29	0,00	15.048.993,89	29.222.709,96	32.301.269,88	1.182.070,24	33.483.340,12	(4.260.630,16)	263.515.061,91
2072	6.634.437,93	5.902.587,91	1.612.575,91	0,00	14.809.546,48	28.959.148,22	32.223.625,18	1.180.204,97	33.403.830,14	(4.444.681,92)	259.070.379,99
2073	6.611.443,84	5.882.091,19	1.607.778,39	0,00	14.559.755,36	28.661.068,77	32.133.640,62	1.176.114,53	33.309.755,15	(4.648.686,38)	254.421.693,61
2074	6.590.571,03	5.863.483,26	1.611.853,56	0,00	14.298.499,18	28.364.407,03	32.219.884,43	1.172.401,45	33.392.285,88	(5.027.878,86)	249.393.814,75
2075	6.557.571,51	5.834.088,01	1.594.627,46	0,00	14.015.932,39	28.002.219,36	31.879.063,87	1.166.531,15	33.045.595,01	(5.043.375,65)	244.350.439,10
2076	6.550.986,65	5.828.184,94	1.573.916,00	0,00	13.732.494,68	27.685.582,27	31.467.665,46	1.165.359,76	32.633.025,22	(4.947.442,95)	239.402.996,15
2077	6.548.407,11	5.825.842,23	1.561.890,46	0,00	13.454.448,38	27.390.588,18	31.229.267,53	1.164.900,88	32.394.168,42	(5.003.580,24)	234.399.415,91
2078	6.530.751,02	5.810.087,84	1.538.985,24	0,00	13.173.247,17	27.053.071,27	30.772.700,11	1.161.760,03	31.934.460,14	(4.881.388,87)	229.518.027,04

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2079	6.534.685,06	5.813.535,39	1.516.941,19	0,00	12.898.913,12	26.764.074,76	30.332.909,83	1.162.459,86	31.495.369,69	(4.731.294,93)	224.786.732,10
2080	6.532.809,33	5.811.813,96	1.496.151,64	0,00	12.633.014,34	26.473.789,28	29.917.879,24	1.162.126,18	31.080.005,42	(4.606.216,14)	220.180.515,96
2081	6.539.471,39	5.817.685,06	1.475.815,34	0,00	12.374.145,00	26.207.116,79	29.511.684,32	1.163.311,30	30.674.995,62	(4.467.878,83)	215.712.637,13
2082	6.542.035,25	5.819.909,87	1.455.119,94	0,00	12.123.050,21	25.940.115,27	29.098.161,95	1.163.767,39	30.261.929,34	(4.321.814,07)	211.390.823,06
2083	6.550.388,80	5.827.283,76	1.433.798,37	0,00	11.880.164,26	25.691.635,18	28.672.034,22	1.165.253,41	29.837.287,63	(4.145.652,45)	207.245.170,61
2084	6.551.740,76	5.828.430,21	1.399.962,19	0,00	11.647.178,59	25.427.311,75	27.995.572,21	1.165.493,91	29.161.066,12	(3.733.754,36)	203.511.416,25
2085	6.554.105,16	5.830.478,14	1.378.315,85	0,00	11.437.341,59	25.200.240,74	27.562.883,12	1.165.914,51	28.728.797,64	(3.528.556,90)	199.982.859,35
2086	6.564.145,96	5.839.355,81	1.353.035,29	0,00	11.239.036,70	24.995.573,76	27.057.494,21	1.167.700,68	28.225.194,89	(3.229.621,13)	196.753.238,22
2087	6.575.838,46	5.849.705,18	1.327.383,62	0,00	11.057.531,99	24.810.459,24	26.544.673,04	1.169.780,67	27.714.453,70	(2.903.994,46)	193.849.243,76
2088	6.585.805,29	5.858.522,90	1.301.540,06	0,00	10.894.327,50	24.640.195,75	26.028.006,89	1.171.553,67	27.199.560,56	(2.559.364,81)	191.289.878,95
2089	6.596.713,87	5.868.178,95	1.282.683,92	0,00	10.750.491,20	24.498.067,93	25.651.081,36	1.173.494,21	26.824.575,57	(2.326.507,64)	188.963.371,31
2090	6.593.378,37	5.865.169,90	1.257.890,52	0,00	10.619.741,47	24.336.180,27	25.155.401,20	1.172.900,85	26.328.302,06	(1.992.121,79)	186.971.249,52
2091	6.604.470,05	5.874.997,78	1.235.755,27	0,00	10.507.784,22	24.223.007,32	24.712.871,87	1.174.873,96	25.887.745,83	(1.664.738,51)	185.306.511,01
2092	6.602.924,83	5.873.590,62	1.212.778,00	0,00	10.414.225,92	24.103.519,36	24.253.488,07	1.174.599,08	25.428.087,15	(1.324.567,79)	183.981.943,22
2093	6.617.219,27	5.886.276,86	1.189.266,57	0,00	10.339.785,21	24.032.547,91	23.783.407,94	1.177.141,93	24.960.549,87	(928.001,96)	183.053.941,26
2094	6.627.270,02	5.895.193,15	1.164.548,63	0,00	10.287.631,50	23.974.643,30	23.289.184,81	1.178.929,86	24.468.114,68	(493.471,38)	182.560.469,88
2095	6.636.998,35	5.903.827,11	1.143.750,14	0,00	10.259.898,41	23.944.474,01	22.873.339,18	1.180.660,44	24.053.999,63	(109.525,62)	182.450.944,26
2096	6.639.850,40	5.906.349,16	1.122.059,69	0,00	10.253.743,07	23.922.002,31	22.439.644,40	1.181.167,80	23.620.812,19	301.190,12	182.752.134,38
2097	6.648.560,13	5.914.085,28	1.100.919,11	0,00	10.270.669,95	23.934.234,48	22.016.938,11	1.182.717,18	23.199.655,29	734.579,19	183.486.713,57
2098	6.647.458,67	5.913.098,55	1.081.435,41	0,00	10.311.953,30	23.953.945,93	21.627.361,47	1.182.521,24	22.809.882,71	1.144.063,22	184.630.776,79
2099	6.652.052,63	5.917.181,26	1.061.932,50	0,00	10.376.249,66	24.007.416,04	21.237.393,84	1.183.338,46	22.420.732,30	1.586.683,74	186.217.460,53
2100	6.652.399,42	5.917.489,90	1.043.033,96	0,00	10.465.421,28	24.078.344,57	20.859.507,70	1.183.400,15	22.042.907,85	2.035.436,71	188.252.897,25

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	21.507.324,18	5.837.719,63	1.876.779,27	6.195.885,94	4.409.372,42	39.827.081,45	36.151.388,91	1.159.641,34	37.311.030,25	2.516.051,20	80.974.635,22
2027	30.782.830,57	5.873.646,67	1.880.902,08	3.482.055,62	4.550.774,50	46.570.209,45	36.247.440,59	1.166.805,54	37.414.246,14	9.155.963,31	90.130.598,53
2028	31.759.815,47	5.886.957,84	1.927.637,05	3.700.934,58	5.065.339,64	48.340.684,57	37.196.922,02	1.169.586,32	38.366.508,34	9.974.176,23	100.104.774,77
2029	32.898.136,71	5.870.897,79	2.007.117,97	3.933.572,07	5.625.888,34	50.335.612,89	38.805.154,37	1.166.503,63	39.971.658,00	10.363.954,89	110.468.729,66
2030	33.825.150,87	5.841.651,26	2.113.834,85	4.180.832,95	6.208.342,61	52.169.812,54	40.956.325,53	1.160.723,53	42.117.049,06	10.052.763,48	120.521.493,13
2031	34.651.213,31	5.810.512,77	2.199.819,42	4.443.636,44	6.773.307,91	53.878.489,85	42.695.042,83	1.154.647,90	43.849.690,73	10.028.799,12	130.550.292,25
2032	35.169.997,84	5.759.038,96	2.318.217,49	4.722.959,52	7.336.926,42	55.307.140,24	45.082.403,21	1.144.516,55	46.226.919,77	9.080.220,47	139.630.512,72
2033	35.853.194,55	5.738.229,44	2.385.578,94	4.965.246,98	7.847.234,81	56.789.484,72	46.450.530,79	1.140.523,01	47.591.053,79	9.198.430,92	148.828.943,64
2034	36.625.689,71	5.738.088,74	2.424.862,15	4.774.733,72	8.364.186,63	57.927.560,95	47.258.396,73	1.140.682,30	48.399.079,03	9.528.481,93	158.357.425,57
2035	37.386.369,96	5.742.634,84	2.453.183,52	0,00	8.899.687,32	54.481.875,63	47.848.664,77	1.141.792,51	48.990.457,28	5.491.418,35	163.848.843,92
2036	37.837.022,45	5.724.671,11	2.504.601,75	0,00	9.208.305,03	55.274.600,34	48.902.444,38	1.138.415,58	50.040.859,96	5.233.740,38	169.082.584,30
2037	38.493.253,07	5.731.627,71	2.522.053,60	0,00	9.502.441,24	56.249.375,62	49.278.349,71	1.140.038,50	50.418.388,21	5.830.987,41	174.913.571,71
2038	38.921.029,73	5.724.557,13	2.552.331,94	0,00	9.830.142,73	57.028.061,53	49.912.404,36	1.138.871,62	51.051.275,98	5.976.785,55	180.890.357,26
2039	39.318.731,51	5.720.848,40	2.574.606,35	0,00	10.166.038,08	57.780.224,34	50.387.842,15	1.138.391,31	51.526.233,46	6.253.990,88	187.144.348,13
2040	39.768.711,29	5.725.176,99	2.583.550,93	0,00	10.517.512,37	58.594.951,57	50.598.231,79	1.139.530,01	51.737.761,80	6.857.189,77	194.001.537,91
2041	40.229.379,57	5.732.099,05	2.581.787,17	0,00	10.902.886,43	59.446.152,22	50.596.038,97	1.141.195,72	51.737.234,69	7.708.917,53	201.710.455,44
2042	40.160.099,56	5.741.539,89	2.573.462,53	0,00	11.336.127,60	59.811.229,58	50.464.097,12	1.143.370,72	51.607.467,84	8.203.761,75	209.914.217,18
2043	40.048.188,63	5.750.499,55	2.561.968,29	0,00	11.797.179,01	60.157.835,47	50.270.238,57	1.145.451,90	51.415.690,47	8.742.145,00	218.656.362,19
2044	39.994.618,04	5.765.204,58	2.539.849,23	0,00	12.288.487,55	60.588.159,41	49.865.315,08	1.148.684,24	51.013.999,32	9.574.160,09	228.230.522,27
2045	39.858.358,64	5.776.581,45	2.517.236,28	0,00	12.826.555,35	60.978.731,73	49.451.893,24	1.151.252,52	50.603.145,76	10.375.585,97	238.606.108,24
2046	39.713.422,57	5.788.779,92	2.489.120,91	0,00	13.409.663,28	61.400.986,68	48.929.730,65	1.153.986,12	50.083.716,77	11.317.269,92	249.923.378,15
2047	39.648.152,92	5.807.236,66	2.451.433,45	0,00	14.045.693,85	61.952.516,88	48.217.643,92	1.157.971,76	49.375.615,68	12.576.901,20	262.500.279,35
2048	39.713.653,10	5.834.142,15	2.402.092,91	0,00	14.752.515,70	62.702.403,86	47.273.357,68	1.163.646,81	48.437.004,49	14.265.399,37	276.765.678,73
2049	39.641.514,16	5.853.798,75	2.360.197,79	0,00	15.554.231,14	63.409.741,85	46.478.954,31	1.167.870,79	47.646.825,10	15.762.916,75	292.528.595,48
2050	39.632.935,07	5.875.617,95	2.309.209,00	0,00	16.440.107,07	64.257.869,09	45.503.466,08	1.172.523,77	46.675.989,86	17.581.879,23	310.110.474,71

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	39.729.493,55	5.903.506,84	2.254.600,78	0,00	17.428.208,68	65.315.809,85	44.456.145,26	1.178.383,83	45.634.529,08	19.681.280,76	329.791.755,47
2052	39.477.622,19	5.910.534,15	2.257.599,51	0,00	18.534.296,66	66.180.052,51	44.561.234,08	1.180.060,81	45.741.294,88	20.438.757,63	350.230.513,10
2053	39.271.545,92	5.902.243,44	2.226.158,57	0,00	19.682.954,84	67.082.902,76	43.977.471,31	1.178.658,98	45.156.130,29	21.926.772,48	372.157.285,58
2054	39.272.535,22	5.912.545,81	2.179.014,03	0,00	20.915.239,45	68.279.334,51	43.079.227,06	1.180.958,16	44.260.185,22	24.019.149,29	396.176.434,88
2055	39.303.540,78	5.927.532,75	2.130.134,24	0,00	22.265.115,64	69.626.323,42	42.145.528,96	1.184.174,18	43.329.703,14	26.296.620,27	422.473.055,15
2056	39.301.341,99	5.940.643,88	2.084.967,78	0,00	23.742.985,70	71.069.939,35	41.285.014,52	1.186.994,20	42.472.008,72	28.597.930,63	451.070.985,78
2057	39.150.947,52	5.944.133,76	2.062.863,08	0,00	25.350.189,40	72.508.133,75	40.884.332,90	1.187.816,62	42.072.149,52	30.435.984,24	481.506.970,01
2058	39.114.498,35	5.942.214,56	2.018.437,21	0,00	27.060.691,71	74.135.841,84	40.035.556,35	1.187.588,62	41.223.144,98	32.912.696,86	514.419.666,87
2059	39.116.405,07	5.948.932,18	1.973.954,23	0,00	28.910.385,28	75.949.676,76	39.183.705,28	1.189.068,79	40.372.774,08	35.576.902,68	549.996.569,55
2060	39.122.305,14	5.955.577,16	1.925.224,49	0,00	30.909.807,21	77.912.914,00	38.244.742,04	1.190.517,29	39.435.259,33	38.477.654,67	588.474.224,22
2061	6.729.409,29	5.967.191,89	1.876.153,02	0,00	33.072.251,40	47.645.005,60	37.296.548,09	1.192.944,84	38.489.492,93	9.155.512,67	597.629.736,89
2062	6.716.032,75	5.975.612,11	1.834.743,00	0,00	33.586.791,21	48.113.179,07	36.499.012,65	1.194.719,93	37.693.732,58	10.419.446,49	608.049.183,38
2063	6.721.326,85	5.979.939,36	1.801.859,55	0,00	34.172.364,11	48.675.489,88	35.869.313,62	1.195.661,70	37.064.975,32	11.610.514,55	619.659.697,93
2064	6.716.051,49	5.975.145,61	1.755.876,95	0,00	34.824.875,02	49.271.949,07	34.974.891,66	1.194.723,26	36.169.614,92	13.102.334,15	632.762.032,08
2065	6.723.853,84	5.981.809,07	1.726.883,17	0,00	35.561.226,20	49.993.772,27	34.417.523,73	1.196.111,23	35.613.634,96	14.380.137,32	647.142.169,40
2066	6.718.586,96	5.976.898,44	1.691.466,23	0,00	36.369.389,92	50.756.341,55	33.729.054,32	1.195.174,30	34.924.228,62	15.832.112,93	662.974.282,33
2067	6.717.881,41	5.976.548,87	1.689.203,71	0,00	37.259.154,67	51.642.788,66	33.701.167,70	1.195.048,79	34.896.216,49	16.746.572,17	679.720.854,50
2068	6.684.743,66	5.946.935,98	1.652.187,14	0,00	38.200.312,02	52.484.178,79	32.975.843,64	1.189.153,89	34.164.997,53	18.319.181,27	698.040.035,77
2069	6.689.488,32	5.951.390,83	1.646.823,64	0,00	39.229.850,01	53.517.552,81	32.881.391,28	1.189.997,92	34.071.389,20	19.446.163,61	717.486.199,38
2070	6.662.606,70	5.927.757,45	1.633.731,10	0,00	40.322.724,41	54.546.819,66	32.630.350,09	1.185.215,93	33.815.566,02	20.731.253,64	738.217.453,02
2071	6.644.923,39	5.911.965,38	1.616.827,29	0,00	41.487.820,86	55.661.536,92	32.301.269,88	1.182.070,24	33.483.340,12	22.178.196,81	760.395.649,82
2072	6.634.437,93	5.902.587,91	1.612.575,91	0,00	42.734.235,52	56.883.837,26	32.223.625,18	1.180.204,97	33.403.830,14	23.480.007,12	783.875.656,94
2073	6.611.443,84	5.882.091,19	1.607.778,39	0,00	44.053.811,92	58.155.125,34	32.133.640,62	1.176.114,53	33.309.755,15	24.845.370,18	808.721.027,12
2074	6.590.571,03	5.863.483,26	1.611.853,56	0,00	45.450.121,72	59.516.029,57	32.219.884,43	1.172.401,45	33.392.285,88	26.123.743,68	834.844.770,80
2075	6.557.571,51	5.834.088,01	1.594.627,46	0,00	46.918.276,12	60.904.563,09	31.879.063,87	1.166.531,15	33.045.595,01	27.858.968,08	862.703.738,88
2076	6.550.986,65	5.828.184,94	1.573.916,00	0,00	48.483.950,13	62.437.037,72	31.467.665,46	1.165.359,76	32.633.025,22	29.804.012,50	892.507.751,38
2077	6.548.407,11	5.825.842,23	1.561.890,46	0,00	50.158.935,63	64.095.075,42	31.229.267,53	1.164.900,88	32.394.168,42	31.700.907,00	924.208.658,39

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	6.530.751,02	5.810.087,84	1.538.985,24	0,00	51.940.526,60	65.820.350,70	30.772.700,11	1.161.760,03	31.934.460,14	33.885.890,56	958.094.548,94
2079	6.534.685,06	5.813.535,39	1.516.941,19	0,00	53.844.913,65	67.710.075,29	30.332.909,83	1.162.459,86	31.495.369,69	36.214.705,60	994.309.254,54
2080	6.532.809,33	5.811.813,96	1.496.151,64	0,00	55.880.180,11	69.720.955,04	29.917.879,24	1.162.126,18	31.080.005,42	38.640.949,62	1.032.950.204,16
2081	6.539.471,39	5.817.685,06	1.475.815,34	0,00	58.051.801,47	71.884.773,27	29.511.684,32	1.163.311,30	30.674.995,62	41.209.777,65	1.074.159.981,81
2082	6.542.035,25	5.819.909,87	1.455.119,94	0,00	60.367.790,98	74.184.856,04	29.098.161,95	1.163.767,39	30.261.929,34	43.922.926,70	1.118.082.908,51
2083	6.550.388,80	5.827.283,76	1.433.798,37	0,00	62.836.259,46	76.647.730,39	28.672.034,22	1.165.253,41	29.837.287,63	46.810.442,75	1.164.893.351,26
2084	6.551.740,76	5.828.430,21	1.399.962,19	0,00	65.467.006,34	79.247.139,51	27.995.572,21	1.165.493,91	29.161.066,12	50.086.073,39	1.214.979.424,65
2085	6.554.105,16	5.830.478,14	1.378.315,85	0,00	68.281.843,67	82.044.742,81	27.562.883,12	1.165.914,51	28.728.797,64	53.315.945,17	1.268.295.369,82
2086	6.564.145,96	5.839.355,81	1.353.035,29	0,00	71.278.199,78	85.034.736,85	27.057.494,21	1.167.700,68	28.225.194,89	56.809.541,96	1.325.104.911,78
2087	6.575.838,46	5.849.705,18	1.327.383,62	0,00	74.470.896,04	88.223.823,30	26.544.673,04	1.169.780,67	27.714.453,70	60.509.369,59	1.385.614.281,38
2088	6.585.805,29	5.858.522,90	1.301.540,06	0,00	77.871.522,61	91.617.390,87	26.028.006,89	1.171.553,67	27.199.560,56	64.417.830,31	1.450.032.111,68
2089	6.596.713,87	5.868.178,95	1.282.683,92	0,00	81.491.804,68	95.239.381,41	25.651.081,36	1.173.494,21	26.824.575,57	68.414.805,84	1.518.446.917,52
2090	6.593.378,37	5.865.169,90	1.257.890,52	0,00	85.336.716,76	99.053.155,56	25.155.401,20	1.172.900,85	26.328.302,06	72.724.853,51	1.591.171.771,03
2091	6.604.470,05	5.874.997,78	1.235.755,27	0,00	89.423.853,53	103.139.076,63	24.712.871,87	1.174.873,96	25.887.745,83	77.251.330,80	1.668.423.101,83
2092	6.602.924,83	5.873.590,62	1.212.778,00	0,00	93.765.378,32	107.454.671,76	24.253.488,07	1.174.599,08	25.428.087,15	82.026.584,61	1.750.449.686,44
2093	6.617.219,27	5.886.276,86	1.189.266,57	0,00	98.375.272,38	112.068.035,08	23.783.407,94	1.177.141,93	24.960.549,87	87.107.485,21	1.837.557.171,65
2094	6.627.270,02	5.895.193,15	1.164.548,63	0,00	103.270.713,05	116.957.724,85	23.289.184,81	1.178.929,86	24.468.114,68	92.489.610,17	1.930.046.781,81
2095	6.636.998,35	5.903.827,11	1.143.750,14	0,00	108.468.629,14	122.153.204,74	22.873.339,18	1.180.660,44	24.053.999,63	98.099.205,11	2.028.145.986,93
2096	6.639.850,40	5.906.349,16	1.122.059,69	0,00	113.981.804,47	127.650.063,71	22.439.644,40	1.181.167,80	23.620.812,19	104.029.251,52	2.132.175.238,44
2097	6.648.560,13	5.914.085,28	1.100.919,11	0,00	119.828.248,40	133.491.812,93	22.016.938,11	1.182.717,18	23.199.655,29	110.292.157,64	2.242.467.396,08
2098	6.647.458,67	5.913.098,55	1.081.435,41	0,00	126.026.667,66	139.668.660,29	21.627.361,47	1.182.521,24	22.809.882,71	116.858.777,58	2.359.326.173,66
2099	6.652.052,63	5.917.181,26	1.061.932,50	0,00	132.594.130,96	146.225.297,34	21.237.393,84	1.183.338,46	22.420.732,30	123.804.565,04	2.483.130.738,70
2100	6.652.399,42	5.917.489,90	1.043.033,96	0,00	139.551.947,52	153.164.870,80	20.859.507,70	1.183.400,15	22.042.907,85	131.121.962,95	2.614.252.701,65

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	283.341.273,96	365.182.029,55	311.530,37	364.870.499,18	281.554.126,36	49.357.162,16	43.911.092,68	188.285.871,52	32.336.807,80	0,00
1	282.645.910,42	368.068.047,12	313.992,38	367.754.054,74	280.863.148,76	49.236.032,01	43.803.328,03	187.823.788,72	32.446.559,79	0,00
2	281.950.546,88	370.954.064,69	316.454,39	370.637.610,30	280.172.171,15	49.114.901,86	43.695.563,38	187.361.705,91	32.556.311,79	0,00
3	281.255.183,34	373.840.082,26	318.916,40	373.521.165,86	279.481.193,55	48.993.771,71	43.587.798,73	186.899.623,11	32.666.063,79	0,00
4	280.559.819,80	376.726.099,84	321.378,41	376.404.721,42	278.790.215,95	48.872.641,56	43.480.034,08	186.437.540,31	32.775.815,79	0,00
5	279.864.456,26	379.612.117,41	323.840,42	379.288.276,98	278.099.238,35	48.751.511,41	43.372.269,44	185.975.457,50	32.885.567,79	0,00
6	279.169.092,72	382.498.134,98	326.302,44	382.171.832,54	277.408.260,74	48.630.381,26	43.264.504,79	185.513.374,70	32.995.319,79	0,00
7	278.473.729,18	385.384.152,55	328.764,45	385.055.388,10	276.717.283,14	48.509.251,11	43.156.740,14	185.051.291,89	33.105.071,78	0,00
8	277.778.365,64	388.270.170,12	331.226,46	387.938.943,66	276.026.305,54	48.388.120,96	43.048.975,49	184.589.209,09	33.214.823,78	0,00
9	277.083.002,10	391.156.187,69	333.688,47	390.822.499,23	275.335.327,94	48.266.990,81	42.941.210,84	184.127.126,29	33.324.575,78	0,00
10	276.387.638,56	394.042.205,26	336.150,48	393.706.054,79	274.644.350,33	48.145.860,66	42.833.446,19	183.665.043,48	33.434.327,78	0,00
11	275.692.275,02	396.928.222,84	338.612,49	396.589.610,35	273.953.372,73	48.024.730,51	42.725.681,54	183.202.960,68	33.544.079,78	0,00
12	274.996.911,48	399.814.240,41	341.074,50	399.473.165,91	273.262.395,13	47.903.600,36	42.617.916,89	182.740.877,88	33.653.831,78	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	324.529.411,77	179.194.346,26
Custo dos juros	16.843.076,47	9.300.186,57
Custo da atualização monetária	13.839.183,25	7.641.536,65
Contribuições arrecadadas	2.393,06	10.275.528,42
Benefícios pagos	32.386.074,64	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	345.814.449,02	174.208.165,20
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	22.986.459,11	(32.203.432,70)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: JANAÚBA ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRALIS DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2025		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	381.099.226,89
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	381.099.226,89
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	541.838.102,03
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	541.838.102,03
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: JANAÚBA ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2025		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	345.814.449,02
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	365.182.029,55
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	311.530,37
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	19.056.050,16
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	196.023.653,01
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	297.050.101,91
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	45.602.473,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	40.571.470,80
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	14.852.505,10
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2025	40.878.428,71	33.958.766,84	6.919.661,87	78.755.887,10
2026	39.484.592,48	35.971.636,97	3.512.955,51	82.268.842,61
2027	38.973.640,35	36.127.446,45	2.846.193,90	85.115.036,51
2028	41.016.637,50	37.198.765,85	3.817.871,65	88.932.908,16
2029	43.131.388,95	38.919.759,10	4.211.629,85	93.144.538,01
2030	45.318.493,69	41.236.256,04	4.082.237,65	97.226.775,66
2031	47.521.517,49	43.082.070,69	4.439.446,80	101.666.222,46
2032	49.790.083,23	45.653.046,58	4.137.036,65	105.803.259,11
2033	52.034.609,53	47.116.419,26	4.918.190,27	110.721.449,38
2034	53.481.064,93	48.075.065,67	5.405.999,26	116.127.448,64
2035	51.116.683,42	48.804.768,80	2.311.914,62	118.439.363,26
2036	53.075.963,91	50.031.740,01	3.044.223,90	121.483.587,16
2037	55.127.013,55	50.553.709,56	4.573.303,99	126.056.891,15
2038	57.281.828,46	51.352.567,34	5.929.261,12	131.986.152,27
2039	59.546.634,89	52.002.710,87	7.543.924,02	139.530.076,29
2040	61.939.354,00	52.364.886,27	9.574.467,73	149.104.544,02
2041	65.926.464,43	52.493.613,73	13.432.850,70	162.537.394,72
2042	67.261.410,24	52.482.514,55	14.778.895,69	177.316.290,41
2043	70.154.952,61	52.402.146,70	17.752.805,91	195.069.096,32
2044	73.253.105,00	52.097.864,51	21.155.240,49	216.224.336,81
2045	76.571.995,30	51.783.643,76	24.788.351,54	241.012.688,35
2046	80.128.359,84	51.348.713,14	28.779.646,70	269.792.335,05
2047	83.950.311,49	50.712.249,46	33.238.062,03	303.030.397,08
2048	88.066.767,56	49.823.330,13	38.243.437,43	341.273.834,51
2049	34.200.732,42	49.090.046,94	(14.889.314,52)	326.384.519,99
2050	33.363.235,85	48.159.914,76	(14.796.678,91)	311.587.841,08
2051	32.539.357,86	47.143.483,87	(14.604.126,01)	296.983.715,07
2052	31.740.338,21	47.292.165,11	(15.551.826,90)	281.431.888,17
2053	30.819.700,84	46.723.803,57	(15.904.102,73)	265.527.785,44
2054	29.902.159,62	45.829.340,83	(15.927.181,21)	249.600.604,23
2055	28.991.061,61	44.893.726,03	(15.902.664,42)	233.697.939,81
2056	28.080.717,23	44.026.788,94	(15.946.071,71)	217.751.868,10
2057	27.170.114,52	43.617.634,08	(16.447.519,56)	201.304.348,54
2058	26.196.706,87	42.740.039,59	(16.543.332,72)	184.761.015,82
2059	25.235.872,65	41.856.974,11	(16.621.101,46)	168.139.914,36
2060	24.265.862,47	40.880.828,25	(16.614.965,78)	151.524.948,58

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2061	23.305.950,81	39.888.926,92	(16.582.976,11)	134.941.972,47
2062	22.348.430,84	39.042.894,98	(16.694.464,14)	118.247.508,33
2063	21.384.071,98	38.357.369,85	(16.973.297,87)	101.274.210,46
2064	20.371.039,10	37.400.910,86	(17.029.871,76)	84.244.338,70
2065	19.396.160,21	36.779.972,68	(17.383.812,47)	66.860.526,23
2066	18.370.163,79	36.022.362,68	(17.652.198,89)	49.208.327,34
2067	17.371.239,68	35.923.669,64	(18.552.429,96)	30.655.897,38
2068	16.225.193,06	35.120.117,11	(18.894.924,05)	11.760.973,33
2069	15.163.465,08	34.953.392,05	(19.789.926,97)	(8.028.953,64)
2070	14.264.512,57	34.624.478,87	(20.359.966,30)	(28.388.919,94)
2071	14.210.511,07	34.219.972,93	(20.009.461,86)	(48.398.381,80)
2072	14.182.852,87	34.069.707,45	(19.886.854,58)	(68.285.236,38)
2073	14.131.131,15	33.907.048,59	(19.775.917,44)	(88.061.153,82)
2074	14.092.432,42	33.923.767,68	(19.831.335,26)	(107.892.489,08)
2075	14.009.684,17	33.514.553,47	(19.504.869,30)	(127.397.358,38)
2076	13.973.545,29	33.043.195,23	(19.069.649,94)	(146.467.008,32)
2077	13.953.864,43	32.749.658,49	(18.795.794,06)	(165.262.802,38)
2078	13.895.034,21	32.239.624,67	(18.344.590,46)	(183.607.392,84)
2079	13.878.082,68	31.754.705,21	(17.876.622,53)	(201.484.015,37)
2080	13.851.633,69	31.298.039,27	(17.446.405,58)	(218.930.420,95)
2081	13.841.992,88	30.856.215,42	(17.014.222,54)	(235.944.643,49)
2082	13.824.468,18	30.410.727,16	(16.586.258,98)	(252.530.902,47)
2083	13.817.467,70	29.957.896,45	(16.140.428,75)	(268.671.331,22)
2084	13.784.923,97	29.257.494,16	(15.472.570,19)	(284.143.901,41)
2085	13.766.670,08	28.804.768,00	(15.038.097,92)	(299.181.999,33)
2086	13.759.457,79	28.284.101,83	(14.524.644,04)	(313.706.643,37)
2087	13.755.149,71	27.759.337,27	(14.004.187,56)	(327.710.830,93)
2088	13.747.525,83	27.233.090,72	(13.485.564,89)	(341.196.395,82)
2089	13.748.784,45	26.849.055,58	(13.100.271,13)	(354.296.666,95)
2090	13.717.294,28	26.345.688,41	(12.628.394,13)	(366.925.061,08)
2091	13.715.808,02	25.899.676,65	(12.183.868,63)	(379.108.929,71)
2092	13.689.675,06	25.435.912,46	(11.746.237,40)	(390.855.167,11)
2093	13.692.995,71	24.965.368,10	(11.272.372,39)	(402.127.539,50)
2094	13.687.139,59	24.470.797,26	(10.783.657,67)	(412.911.197,17)
2095	13.684.631,75	24.055.221,55	(10.370.589,80)	(423.281.786,97)
2096	13.668.269,54	23.621.092,30	(9.952.822,76)	(433.234.609,73)
2097	13.663.548,45	23.199.386,17	(9.535.837,72)	(442.770.447,45)
2098	13.641.964,25	22.809.348,72	(9.167.384,47)	(451.937.831,92)
2099	13.631.135,03	22.420.122,75	(8.788.987,72)	(460.726.819,64)
2100	13.612.894,41	22.042.334,53	(8.429.440,12)	(469.156.259,76)

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **RTM Consultores Associados** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	1.310		455		88	
2024	1.255	-4,20%	498	9,45%	86	-2,27%
2025	1.189	-5,26%	536	7,63%	91	5,81%
2026	1.091	-8,24%	610	13,81%	94	3,30%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	2.517.885,50		1.385.070,05		146.405,60	
2024	3.241.149,03	28,73%	1.653.260,41	19,36%	174.849,52	19,43%
2025	3.327.898,53	2,68%	1.938.227,11	17,24%	196.810,19	12,56%
2026	3.282.496,94	-1,36%	2.388.808,40	23,25%	215.792,90	9,65%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	1.922,05		3.044,11		1.663,70	
2024	2.582,59	34,37%	3.319,80	9,06%	2.033,13	22,21%
2025	2.798,91	8,38%	3.616,10	8,93%	2.162,75	6,38%
2026	3.008,70	7,50%	3.916,08	8,30%	2.295,67	6,15%

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Crédito Unitário Projetado - PUC. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada tende a um crescimento em função da variação positiva da idade média do grupo.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2023	2024	2025	2026
Aposentadorias com reversão ao dependente	0,00%	19,50%	17,82%	16,45%
Invalidez com reversão ao dependente	0,00%	3,15%	3,16%	2,73%
Pensão de ativos	0,00%	3,48%	3,10%	2,47%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	0,00%	26,13%	24,08%	21,65%
Administração do Plano	2,00%	3,36%	2,80%	2,80%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	2,00%	29,49%	26,88%	24,45%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2023	2024	2025	2026
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	262.961.611,86	295.264.547,15	341.627.581,47	378.248.962,89
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	235.016.546,36	233.121.005,36	193.862.568,69	188.285.871,52
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	497.978.158,22	528.385.552,51	535.490.150,16	566.534.834,41
(+) Ativo Líquido do Plano	58.457.320,06	67.232.156,37	72.328.847,33	78.458.584,02
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	34.114.753,69	34.152.818,83	36.810.742,31	31.016.838,25
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	42.246.511,75	38.209.943,98	31.766.392,13	33.808.016,03
Resultado Técnico Atuarial	(363.159.572,72)	(388.790.633,33)	(394.584.168,39)	(423.251.396,11)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do PREVIJAN para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **13,50 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2023	18,74	---
2024	15,32	-18,26%
2025	14,83	-3,17%
2026	13,50	-9,01%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011213	0,013248	-
1	0,000713	0,000784	-
2	0,000557	0,000627	-
3	0,000438	0,000504	-
4	0,000350	0,000408	-
5	0,000286	0,000335	-
6	0,000241	0,000281	-
7	0,000212	0,000242	-
8	0,000194	0,000218	-
9	0,000187	0,000208	-
10	0,000188	0,000211	-
11	0,000198	0,000233	-
12	0,000215	0,000278	-
13	0,000240	0,000360	-
14	0,000273	0,000494	-
15	0,000313	0,000701	0,000575
16	0,000357	0,000988	0,000573
17	0,000401	0,001335	0,000572
18	0,000443	0,001687	0,000570
19	0,000479	0,001973	0,000569
20	0,000509	0,002160	0,000569
21	0,000534	0,002254	0,000569
22	0,000558	0,002294	0,000569
23	0,000583	0,002321	0,000570
24	0,000610	0,002353	0,000572
25	0,000639	0,002396	0,000575
26	0,000671	0,002441	0,000579
27	0,000705	0,002475	0,000583
28	0,000740	0,002491	0,000589
29	0,000775	0,002488	0,000596
30	0,000812	0,002475	0,000605
31	0,000851	0,002463	0,000615
32	0,000893	0,002463	0,000628
33	0,000940	0,002484	0,000643
34	0,000995	0,002529	0,000660
35	0,001057	0,002601	0,000681
36	0,001129	0,002696	0,000704
37	0,001213	0,002813	0,000732
38	0,001309	0,002949	0,000764
39	0,001416	0,003100	0,000801
40	0,001535	0,003265	0,000844
41	0,001661	0,003442	0,000893
42	0,001792	0,003629	0,000949
43	0,001927	0,003829	0,001014
44	0,002065	0,004042	0,001088
45	0,002208	0,004275	0,001174

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002360	0,004534	0,001271
47	0,002527	0,004827	0,001383
48	0,002713	0,005159	0,001511
49	0,002921	0,005537	0,001657
50	0,003155	0,005963	0,001823
51	0,003413	0,006439	0,002014
52	0,003695	0,006964	0,002231
53	0,004000	0,007534	0,002479
54	0,004327	0,008144	0,002762
55	0,004675	0,008787	0,003089
56	0,005046	0,009459	0,003452
57	0,005443	0,010157	0,003872
58	0,005874	0,010888	0,004350
59	0,006350	0,011669	0,004895
60	0,006888	0,012532	0,005516
61	0,007512	0,013520	0,006223
62	0,008237	0,014668	0,007029
63	0,009076	0,016000	0,007947
64	0,010021	0,017508	0,008993
65	0,011039	0,019141	0,010183
66	0,012083	0,020826	0,011542
67	0,013099	0,022473	0,013087
68	0,014065	0,024033	0,014847
69	0,015007	0,025527	0,016852
70	0,016001	0,027045	0,019135
71	0,017185	0,028756	0,021734
72	0,018694	0,030820	0,024695
73	0,020655	0,033369	0,028066
74	0,023154	0,036470	0,031904
75	0,026185	0,040068	0,036275
76	0,029688	0,044063	0,041252
77	0,033528	0,048295	0,046919
78	0,037591	0,052670	0,055371
79	0,041884	0,057265	0,060718
80	0,046531	0,062284	0,069084
81	0,051862	0,068133	0,078608
82	0,058234	0,075207	0,089453
83	0,065912	0,083731	0,101800
84	0,074989	0,093706	0,115899
85	0,085088	0,104583	0,131865
86	0,095569	0,115551	0,190090
87	0,105610	0,125683	0,170840
88	0,114529	0,134282	0,194465
89	0,122363	0,141486	0,221363
90	0,128318	0,149217	0,251988
91	0,135051	0,158129	-

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,142707	0,168474	-
93	0,151467	0,180584	-
94	0,161565	0,194893	-
95	0,173298	0,211984	-
96	0,187059	0,232657	-
97	0,203371	0,258022	-
98	0,222943	0,289669	-
99	0,246759	0,329905	-
100	0,276210	0,382135	-
101	0,313305	0,451347	-
102	0,360996	0,544372	-
103	0,423638	0,667940	-

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
104	0,507419	0,817221	-
105	0,619659	0,947168	-
106	0,762152	0,996345	-
107	0,907637	0,999986	-
108	0,987883	1,000000	-
109	0,999833	1,000000	-
110	1,000000	1,000000	-
111	1,000000	1,000000	-
112	1,000000	1,000000	-
113	1,000000	1,000000	-
114	1,000000	1,000000	-
115	1,000000	1,000000	-